Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 26 de Outubro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2468

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 26/2021**, Contratação de empresa para aquisição de Certificado Digital PJ A1 a ser firmado com a **PHD INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.685.616/0001- 92,** sediada a Rua dos Angicos, Centro, Padre Bernardo – GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 210,00 (duzentos e dez reais)**, para **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, sem vínculo contratual, sendo a pronta entrega a aquisição, a partir de sua publicação.

Água Fria de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (01/09/2021).

EDINEI VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:66888FD5

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 28/2021**, Contratação de empresa para aquisição de suprimentos de informática a ser firmado com o **DELTA COMERCIAL E SOLUÇÕES CNPJ: 42.643.561/0001-59,** sediada a Avenida Getúlio Vargas, Quadra 38, Lote 11, Sala 02, Alto Horizonte-GO, conforme proposta apresentada no valor mensal de **R$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais)**, para **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, sem vínculo contratual, sendo a pronta entrega a aquisição, a partir de sua publicação.

Água Fria de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (13/10/2021).

EDINEI VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:16ED7917

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 27/2021**, Contratação de empresa para manutenção de equipamento a ser firmado com o **COMPUNET INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.208.017/0001-27,** sediada a Avenida Independência, Quadra 02, Lote 02, Loja 01 e 02, Vila Vicentina, Planaltina – DF, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, sem vínculo contratual, sendo a pronta entrega a aquisição, a partir de sua publicação.

Água Fria de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (13/10/2021).

EDINEI VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:0F3C0CC3

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 033/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 5666/2021 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.383.230/0001-01, estabelecida em AV CRISTIANO MACHADO, 373, - CONCORDIA, BELO HORIZONTE - MG, **NAAMA GONCALVES RIBEIRO EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.007.309/0001-37, estabelecida em RUA SENADOR BORBA, 335, SALA 02 - CENTRO, FORMOSA - GO, **CRIATIVA GRAFICA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 72.646.714/0001-82, estabelecida em AV PACHECO FERNANDES DANTAS, LOTE 11, 0, AC PACHECO FERNANDES - VILA PLANALTO, BRASÍLIA – DF
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$212.218,00 (duzentos e doze mil e duzentos e dezoito reais)**,

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 25 de outubro de 2021

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:C3DDEA80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2021_INFRAESTRUTURA

Processo 22013039/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto: Aquisição de Cilindros e Toners Brothers, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de ZENAIDE DE FATIMA SOUZA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 13.680.553/0001-84 NO VALOR GLOBAL DE R$ 449,98 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 20 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:1468EE52

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2021_ASSIST.SOCIAL

Processo nº 22014194/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma de móveis destinados ao Abrigo Municipal da Criança e do Adolescente de Alto Horizonte Go para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado**.** Contratação de empresa **IVAN DIVINO GARCIA LEÃO INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 29.708.684/0001-85 NO VALOR DE R$ 15.975,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 15 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:C139DC4D

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2021_SAUDE

Processo nº 22014686/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Compra emergencial de peças e manutenção em veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria, ambulância Montana Placa RBT 4D02, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no Placard desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **CELIO DIVINO BORGES CIA LTDA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 37.022.191/0001-00 NO VALOR DE R$ 4.022,00 (Quatro mil e vinte e dois reais)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 22 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:2BEBC31D

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2021

Processo nº 22014687/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Compra emergencial de peças e manutenção em veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria, ambulância Saveiro Placa PRG 7187, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no Placard desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **BORGES OLIVEIRA PEÇAS PARA VEICULOS PEÇAS PARA VEICULO LTDA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 03.679.064/0001-59 NO VALOR DE R$ 1.280,00 (Hum mil e duzentos e oitenta reais)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 22 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:0657942F

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2021_TRANSPORTE

Processo 22014697/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de TRANSPORTE

Objeto: Prestação de Serviços de Operação de Escavadeira Hidráulica para atender esta secretaria, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 28/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de **WALDESON MARCOS DA SILVA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 27.880.489/0001-90 NO VALOR GLOBAL DE R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 22 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:6106AFC7

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2021_ASSIST.SOCIAL

Processo nº 22014617/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição de Café e Margarina para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado**.** Contratação das empresas:

MERCABOX 2 IRMÃOS INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 02.697.992/0001-83 NO VALOR DE R$ 2.372,70 (DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 07.627.469/0001-02 NO VALOR DE R$ 2.037,00 (DOIS MIL E TRINTA E SETE REAIS)

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 22 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:8094AA7B

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 83/2021_ADM

Processo nº 22013359/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Locação de tendas, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações e discriminações no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no Placard desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa WESLEY JUNIOR MARQUES M ARRUDA **INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 27.102.546/0001-00 NO VALOR DE R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 20 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:B64D26E0

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2021_CULTURA

PROCESSO Nº: 22015089/2021
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada Serviços de Apresentação de Banda e seus componentes para o dia do Evangélico, Conforme Lei n.º 662/2016

INTERESSADA: Secretaria Municipal de CULTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de CULTURA, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa **GISLAINE ROSA SILVA ALVES,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 28.009.877/0001-62, "**para Serviços de Apresentação de Banda e seus componentes para o dia do Evangélico, Conforme Lei n.º 662/2016** especificamente para:

A presente contratação tem em vista Congresso e Festividades em comemoração ao Dia do Evangélico.
Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 22015089/2021.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no **AGM AGENCIA GOIANA DE MUNICÍPIOS**. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 22 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:DC9D48E3

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2021_CULTURA

Processo 22015087/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte

Solicitante: Secretaria Municipal de CULTURA

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em decoração/ ornamentação para a festa do dia do Evangélico conforme Lei n.º 662/2016 dia do Evento Evangélico, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de DIVINO RODRIGUES ME INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 12.460.495/0001-10 NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.200,00 **(**Dois mil e duzentos reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 22 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:5B831D41

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2021_CULTURA

Processo 22014816/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de CULTURA

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas para serem utilizadas no dia do Evento Evangélico, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 25/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de WANESSA SILVA ROCHA DAMACENO INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 43.544.140/0001-33 NO VALOR GLOBAL DE R$ 27.445,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 22 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:21391AC4

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2021_INFRA

Processo 22014777/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto: Contratação de Artesão para a confecção de 5 estatuas para a decoração de Final de Ano, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de INFRAESTRUTURA, abre procedimento deINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,para contratação direta da empresa**ASSOCIAÇÃO DOS ARTESAOS DO ESTADO DE GOIAS,**devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 00.388.310/0001-25,Contratação de Artesão para a confecção de 5 estatuas para a decoração de Final de Ano, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

A Presente contratação tem em vista o mês natalino que a cidade comemora todo o ano com enfeites natalinos que fazem a alegria nas noites em alto Horizonte

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no**AGM AGENCIA GOIANA DE MUNICÍPIOS**. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 21 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:4E4D3C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 83/2021

Processo nº 22013097/2021
Dispensa de Licitação nº 70/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E
CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES
CNPJ nº 10.803.015/0001-41

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo do tipo passageiro para transporte de alunos do ensino superior matriculados na cidade de Uruaçu-GO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 44.670,00 (quarenta e cinco mil reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8FEDB1E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **12** de **novembro** de **2021** às **09:00**, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, Execução Indireta, sob regime de Empreitada Por Preço Global, para **Execução**

de Cobertura do Pátio, Portal de Entrada e Reforma na Escola Municipal Professora Odília Justa da Silva no Município de Alvorada do Norte - GO. Conforme especificações no Edital.

Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.

Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **25** de **outubro** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:AE90BFDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 145/21

PORTARIA Nº145/21 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 25 de outubro de 2021, no veículo voyage- Placa PRQ – RBK2B43, a Cidade de Itarumã-GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária a R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 11.1 do Art. 3º do Decreto n.º 208, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:DC5F8090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 146/21

PORTARIA-SA Nº146/21 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 01/21, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***.*27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 25 de OUTUBRO de 2021

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de (R$100,00), cem reais), conforme autoriza o item 8.1 do Art. 2º do Decreto n.º 208/21, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:2353A5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 147/21

PORTARIA Nº147/21 DE 23 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 23de outubro de 2021, no veículo voyage- Placa PRQ – RBK2B43, a Cidade de Caçu-GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária a R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 11.1 do Art. 3º do Decreto n.º 208, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:B53C0AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 530/2021 – SMS DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 530/2021 – SMS DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUSA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo de motorista, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:66BDC6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 531/2021 – SMS DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 531/2021 – SMS DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2021, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:A5FEC012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 532/2021 – SMS DE 25 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 532/2021 – SMS DE 25 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de outubro de 2021, à cidade de Jatai Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:BCE488FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 533/2021 – SMS DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 533/2021 – SMS DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190.00 (cento noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de

R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:E220BBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 534/2021 – SMS DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 534/2021 – SMS DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2021, à cidade de Rio Verde à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:C475290D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 535/2021 – SMS DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 535/2021 – SMS DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:ADB295FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 536/2021 – SMS DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 536/2021 – SMS DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:E05B8E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 537/2021 – SMS DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 537/2021 – SMS DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2021, à cidade de Barretos SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme os itens 4.2 e 4.3 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:B05B1417

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 471/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA – ME.**
CNPJ: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: **440,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS – MATERIAL CONSUMO / GÊNERO ALIMENTÍCIO (8 LATAS DE LEITE), VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, VISANDO ATENDER VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, NESTE MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GOIÁS.
Vigência: 25/10/2021 à 25/11/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:4A16684D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 472/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA – ME.**
CNPJ: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: **504,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS – MATERIAL CONSUMO / GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE), VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, VISANDO ATENDER VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, NESTE MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GOIÁS.
Vigência: 25/10/2021 à 25/11/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:264B6448

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 473/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: **07.220.741/0001-27.**
Valor Total: **429,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS – MATERIAL CONSUMO / GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE), VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, VISANDO ATENDER VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, NESTE MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GOIÁS.
Vigência: 25/10/2021 à 25/11/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:29CFA9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO Nº 302/2021

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **EMEC EMPRESA METROPOLITANA DE CONSTRUÇÃO EIRELI**
CNPJ: 39.860.260/0001-72
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
ENGENHARIA PARA DESENVOLVER PROJETO DE REVITALIZAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO DA AVENIDA BEIRA RIO EM ARAGARÇAS-GO.
Valor Total: **62.000,00**
Vigência: O prazo de vigência será de 06(seis) meses contados a partir da data de sua celebração.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:B404C261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **WR CALÇADOS EIRELI**
CNPJ: 25.369.684/0001-24
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DEUNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Total: **328.743,00**
Vigência: 21/10/2021 à 21/10/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:094F29AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **WR CALÇADOS EIRELI**
CNPJ: 25.369.684/0001-24
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃOACESSORIO (MOCHILAS) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO.
Valor Total: **171.725,00**
Vigência: 21/10/2021 à 21/10/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:6E8D6693

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 22/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de limpeza de fossas sépticas e sumidouros sob a reponsabilidade do Município de Arenópolis. Vencedor: DESENTUPIDORA MB EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.432.043/0001-70, valor da licitação R$ 90.160,00 (Noventa mil, cento e sessenta reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 90.160,00 (Noventa mil, cento e sessenta reais). Inteiro Teor em: https://arenopolis.go.gov.br/licitacao/visualizar/id/1045/?servicos-de-limpeza-de-fossas-septicassumidouros.html

Arenópolis, 25 de outubro de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:6FDB989E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 54/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): RAFAELA DOS SANTOS RODRIGUES
CNPJ/CPF: 063.508.931-90
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARI
Modalidade: Processo Seletivo nº
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 20/10/2021 a 31/12/2021
VALOR: R$ 2.566,66 (Dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Data da assinatura: aos 20 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D7C5DF5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 522/2021

Lei n° 522/2021
Buriti Alegre/GO, 25 de Outubro de 2021.

"Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a atletas que representem o Município de Buriti Alegre/GO em competições esportivas."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a atletas amadores e profissionais, sejam membros de equipes ou não, que representem o Município de Buriti Alegre/GO em competições esportivas oficiais no território nacional ou no exterior, para custeio de despesas com transporte, estadia, alimentação e pagamento de taxa de inscrição relacionadas às referidas competições.
§1ºO auxílio financeiro de que trata a presente lei não se destina ao custeio de despesas quando decorrentes da participação em jogos escolares, as quais serão custeadas diretamente pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
§2ºNão poderão ser custeadas despesas com estadia e alimentação quando estas já estiverem incluídas no valor da taxa de inscrição ou quando o alojamento e alimentação forem ofertados gratuitamente pela entidade organizadora da competição esportiva.
§3º Serão considerados oficiais para os fins desta lei as competições esportivas organizadas, realizadas ou autorizadas pela entidade local, regional, nacional ou internacional que administre a respectiva modalidade esportiva.
Art. 2ºSão condições para a concessão do auxílio financeiro de que trata esta lei:
I –ser brasileiro nato ou naturalizado;
II –ter mais de seis anos de idade;
III –possuir residência fixa no Município de Buriti Alegre há mais de um ano.
Art. 3º Para se habilitar ao recebimento do auxílio, os atletas deverão protocolar requerimentojunto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, dirigido a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,acompanhado decópia dos seguintes documentos:
I –documento oficial de identificação com foto, de validade nacional;
II –documento que comprove a residência no município a mais de um ano;
III –histórico do atleta quando houver;
IV –comprovação documental da filiação à entidade desportiva regulamentadora da modalidade em qualquer nível federativo;
V –calendário oficial da competição em que será representado o Município de Buriti Alegre, acompanhado dadescrição da modalidade esportiva a ser disputada, ou documento equivalente que comprove a realização do evento;
VI –relação dos gastos de forma discriminada e detalhada para cada uma das despesas previstas;
VII –dados da conta bancária para depósito do auxílio financeiro em nome do atleta ou responsável legal, quando menor;
VIII –passaporte válido, com visto de entrada, quando tratar-se de competição internacional fora do âmbito dos países integrantes do MERCOSUL.
Parágrafo único -Nos casos de competições a serem disputadas no exterior deverá ainda ser apresentada cópia da convocação, convite ou outro documento equivalente expedido por confederação nacional ou organização internacional que administre a respectiva modalidade esportiva.
Art. 4º Na hipótese do atletaser menor de idade, o requerimentodeverá ser firmado por seus representantes legais e estar acompanhado decópia dos seguintes documentos:
I –documento oficial de identificação com foto, de validade nacional,dos representantes legais;

II –documentação comprobatória da condição de responsável legal do atleta;
III –declaração da instituição de ensino comprovando frequência escolar;
IV –declaração de responsabilidade sobre quaisquer danos;
V –conter autorização de viagem expedida pelos responsáveislegaispassada por escritura pública ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, nos casos de participação em competição internacional.
Art. 5ºO requerimento de concessão de auxílio de que trata esta lei deverá ser protocolado, se possível, até trinta dias antes da data prevista para o início da competição.
Art. 6º Ao receber o processo administrativo, aSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto procederá à análise e parecer e oencaminhará para o Gabinete do Prefeito, o qual decidirá sobre a aprovação ou não da concessão do benefício,no prazo máximo de cinco dias úteis da data do recebimento.
Parágrafo único -Para os fins de concessão do referido auxílio, será analisado o histórico do atleta, bem comoa conveniência e o interesse público quanto à competição pretendida.
Art. 7º Os atletas beneficiados nos termos desta Lei ficam obrigados a utilizar o brasão do Município de Buriti Alegre/GO em todos os uniformes usados em competições e outros materiais ou equipamentos na forma a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 8ºO valor a ser destinado ao pagamento das despesas previstas no artigo 1º desta lei será calculado individualmente, mesmo quando a participação na competição esportiva ocorrer em equipe e terá como valores máximos anuais:
I –até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por atleta, para competições no território nacional;
II –até R$ 3.000,00 (três mil reais), por atleta, para competições internacionais.
Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, cuja realização dependerá da existência de efetiva disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 10.O beneficiário deverá prestar contas das despesas realizadas na forma do art.1º desta lei à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no prazo máximo de quinze dias contados do término da competição esportiva, a qual deverá conter obrigatoriamente:
I –descrição discriminada e detalhada das despesas realizadas;
II –comprovantes de gastos por meio de documentos fiscais;
III –resultado e classificação final.
§1º Em caso de saldo, deverá o beneficiário restituir o valor ao erárioatravés de conta a ser fornecida pelo Município.
§2º Caso o beneficiário deixe de atender ao disposto no caput deste artigo ou ainda deixe de participar da competição por qualquer razão, o mesmo deverá promover a imediata e integral restituição dos valores recebidos, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação.
Art. 11.Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a fiscalização, controle e repasse do auxílio financeiro previsto nesta lei, mediante emissão de relatório circunstanciado contendo as informações necessárias para efeito de prestação de contas e cadastro dos beneficiários.
Art. 12.O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (25.10.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:5B0DE8B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 145

DECRETO Nº 145/2021
Buriti Alegre, 25 de Outubro de 2021.

"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 15, da Quadra 02, situado na Rua José Carrilho Arantes, Jardim Panorâmico, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencia".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pelo Sr. **Lauro Lopes de Mendonça**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 15, com área total de 275,90 m², da Quadra nº 02, situado na Rua José Carrilho Arantes, Jardim Panorâmico, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 15A, e 15B, conforme memorial descritivo, croqui e ART. Que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (25.10.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:A1DF65AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 24/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 12/11/2021 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de veículo novo, 0km, 2021 ou superior, ônibus rodoviário, capacidade mínima de 46 passageiros sentados, 01 motorista mais 1 auxiliar com ar condicionado. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:DE71A479

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 25/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário**

de Abertura: 16/11/2021 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de material de apoio pedagógico, serviços gráficos e correlatos conforme convênio 202100006009703. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:244BE0D5

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Tomada de Preço nº 04/2021. **Tipo:** Menor Preço Global. **Regime de execução:** Empreita Indireta em Regime Global. **Data/Horário de Abertura:** 12/11/2021 às 13:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços do ramo de pavimentação e recapeamento asfáltico, em regime de empreitada global, para execução de recapeamento em lama asfáltico em diversas ruas do município de Cachoeira Alta – GO, conforme memoriais, projetos de engenharia. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:BF856DB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 748/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 748/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Declara como expansão urbana a área de terreno que especifica e dá outras providências".

A **CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS** aprova e eu, Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de expansão urbana a área de 49.901,96 m², da área registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Aurilândia Distrito Judiciário de Cachoeira de Goiás, na Transcrição sob nº 11, do Livro nº 3 de Transcrição das Transcrições pertencente ao Município de Cachoeira de Goiás - GO, para ampliação da área urbana do município de Cachoeira de Goiás - GO, área localizada no Conjunto Paraíso III em Cachoeira de Goiás – GO, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -50°38'23.534" , Latitude -16°39'54.624"); deste, segue confrontando com MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27' e 92,21 m até o vértice 2, (Longitude: -50°38'20.432" , Latitude -16°39'54.857"); 184°12' e 449,18 m até o vértice 3, (Longitude: -50°38'21.543" , Latitude -16°40'09.428"); 292°07' e 152,27 m até o vértice 4, (Longitude: -50°38'26.303" , Latitude -16°40'07.563"); 20°42' e 123,81 m até o vértice 5, (Longitude: -50°38'24.826" , Latitude -16°40'03.796"); 02°12' e 10,00 m até o vértice 6, (Longitude: -50°38'24.813" , Latitude -16°40'03.471"); 04°12' e 222,54 m até o vértice 7, (Longitude: -50°38'24.262" , Latitude -16°39'56.252"); 337°19' e 10,00 m até o vértice 8, (Longitude: -50°38'24.392" , Latitude -16°39'55.952"); 02°58' e 40,45 m até o vértice 9, (Longitude: -50°38'24.321" , Latitude -16°39'54.638"); 88°59'34" e 23,32 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos as azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Cachoeira de Goiás – GO, 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2021.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:C674CA13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 813-2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 155/2021
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição equipamentos Hospitalares destinados ao Centro de Reabilitação no município de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	22/10/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.33.1.056.4.4.90.52
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE–FMS**
CONTRATADA	**MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA MELO05714679113**
CNPJ	28.239.449/0001-26
VALOR DO CONTRATO	**R$ 4.130,00** (quatro mil cento e trinta reais)
NÚMERO DO CONTRATO	**813/2021**
DATA DO CONTRATO	22/10/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 22.10.2021

Campos Belos/GO, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D3237B92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de alimentos.
Abertura para o dia 09/11/2021 às 08:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:3ACDECD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de alimentos.
Abertura para o dia 10/11/2021 às 08:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:8CB77F81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 25/10/2021 ao dia 28/10/2021, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Contratação de empresa especializadas para locação mensal de 01 (um) rolo compactador, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras no Município de Divinópolis de Goiás. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.FONE (62)3456-1481

Divinópolis de Goiás-GO, 25 de outubro de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:6FB4C20A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 478/2021
Processo: 706/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: KESSIA TEODORO CARVALHO (CPF: 037.455.151-02)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 03 meses (21/10/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 25 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:33BC60AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
ERRATA - TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

ERRATA - TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

ONDE SE LÊ:
Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues ao pregoeiro até às 09h00min do dia da abertura **(05/11/2021)**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso/GO, localizada na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Praça Nilda Mota Lucindo, s/nº, Centro, CEP: 76.470-000 – Formoso-GO.

LEIA-SE:
Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues ao pregoeiro até às 09h00min do dia da abertura **(08/11/2021)**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso/GO, localizada na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Praça Nilda Mota Lucindo, s/nº, Centro, CEP: 76.470-000 – Formoso-GO.

ROBSON VINÍCIOS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:D7990A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
ERRATA - TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

ERRATA - TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

ONDE SE LÊ:
Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues ao pregoeiro até às 13h30min do dia da abertura **(05/11/2021)**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso/GO, localizada na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Praça Nilda Mota Lucindo, s/nº, Centro, CEP: 76.470-000 – Formoso-GO.

LEIA-SE:
Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues ao pregoeiro até às 13h30min do dia da abertura **(08/11/2021)**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso/GO, localizada na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Praça Nilda Mota Lucindo, s/nº, Centro, CEP: 76.470-000 – Formoso-GO.

ROBSON VINÍCIOS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:144105FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 002/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE FORMOSO-GO, JUNTO AS RUAS 21 – A, 14 – A, 25, 24, 10 E 05.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
ORIGEM: CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 897384/2019 - OPERAÇÃO 1068579-45 – POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO E FORMOSO/GO.
CONTRATADO: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 32.846.285/0001-72
VALOR: R$ 466.411,47 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/10/2021.
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, PODENDO HAVER A PRORROGAÇÃO.

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:8FCD0F21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2021

Protocolo: 2021022894 Referência: Análise do pedido de reajuste dos valores de medições futuras do contrato de prestação de serviços de engenharia civil para a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA. Interessado: PLAINAR CONSTRUTORA EIRELI. Assunto: Reajuste de planilha orçamentária previsto em contrato.

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2021

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, com sede na Rod. GO 320 KM 01 - Jardim Santa Paula Goiatuba-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente Interino SR. VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF n° 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba Ama tania na atribuições e com base legal no art. 65, GO, no uso de suas 8° da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve expedir a presente Apostila ao contrato n° 150/2018, firmado com a empresa PLAINAR CONSTRUTORA EIRELI com sede a Av. Sonnemberg Qd. 07, Lt. 03, Setor Castelo Branco, Goiânia-GO, Estado de Goiás, inscrita CNPJ sob. n 09.031.310/0001-48, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Marco Antônio Rodrigues,, CPF n.° 892.246.551-49, portador do RG n.º 3751388/2 via SSP/GO, residente e domiciliado à em Goiânia-GO, referente ao contrato de empreitada global para execução da obra de reforma da clínica/escola do curso de Odontologia, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos, neste Município, conforme parecer e justificativa do departamento de Engenharia e Planilhas e projetos com apresentados pela empresa, logo, o presente visa restabelecer o equilibrio financeiro do contrato e realinhar o preço unitário da planilha orçamentária, nos termos da clausula décima do contrato e conforme aprovação pelo Departamento de Engenharia do Município, através do processo nº 2021022894.

Assim, o valor reajustado da planilha orçamentária será de:

"R$ 173.622,00 (cento e setenta e três reais e seiscentos e vinte dois centavos) a ser empenhado na dotação orçamentária específica."

Goiatuba - GO, 21 de outubro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG
Contratante

JESUALDO PEREIRA DE SOUZA
CREA-1612-DGO

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:AC259BB5

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2021

Protocolo: 2021022896 Referência: Análise do pedido de reajuste dos valores de medições futuras do contrato de prestação de serviços de engenharia civil para a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA. Interessado: PLAINAR CONSTRUTORA EIRELI. Assunto: Reajuste de planilha orçamentária previsto em contrato.

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2021

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, com sede na Rod. GO 320 KM 01 Jardim Santa Paula Goiatuba-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente Interino SR. VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n° 4742182 DGPC-GO e do CPF n° 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, nº 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba GO, no uso de suas atribuições e com base legal no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 alterações posteriores, resolve expedir a presente Apostila ao contrato n° 150/2018, firmado com a empresa PLAINAR CONSTRUTORA EIRELI com sede a Av. Sonnemberg Qd. 07, Lt. 03, Setor Castelo Branco, Goiânia-GO, Estado de inscrita no CNPJ sob o n.° 09.031.310/0001-48, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Marco Antônio Rodrigues,, CPF n.° 892.246.551-49, portador do RG n.° 3751388/2 via SSP/GO, residente e domiciliado à em Goiânia-GO, referente ao contrato de empreitada global para execução da obra de reforma da clínica/escola do curso de Odontologia, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos, neste Municipio, conforme parecer e justificativa do departamento de Engenharia e Planilhas e projetos apresentados pela empresa, logo, o presente visa restabelecer o equilíbrio financeiro do contrato e realinhar o preço unitário da planilha orçamentária, nos termos da clausula décima do contrato e conforme aprovação pelo Departamento de Engenharia do Município, através do processo nº 2021022894.

Assim, o valor reajustado da planilha orçamentária será de:

"R$ 50.712,38 (cinquenta mil, setecentos e doze reais e trinta e oito centavos) a ser empenhado na dotação orçamentária específica."

Goiatuba - GO, 21 de outubro de 2021.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG - Contratante

JESUALDO PEREIRA DE SOUZA
CREA-1612-DGO

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:1E0EF674

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS (PRAZO).

Termo de Aditamento n° 03, Contratação de assinatura de biblioteca virtual para atender a biblioteca da instituição, com acesso a mais de sete mil títulos de livros disponível em plataforma online, visando atender as necessidades dos discentes da FESG/UNICERRADO, que entre si celebram a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba e a empresa Minha Biblioteca Ltda.
A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, Fundação publica municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente Interino SR. VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE; e a empresa: MINHA BIBLIOTECA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Queiróz Filho, n° 1700, Vila Hamburguesa São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.183.749/0001-63, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. MAURO LOPES DE AZEVEDO, brasileiro, portador da cédula de identidade 13335060 SSP/SP e CPF nº 041.105.668-94, residente e domiciliado a cidade de São Paulo - SP, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta do contrato original, resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO do Contrato 048/2020, resultante da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 046/2018, conforme o Processo Administrativo nº 2021022740, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo prorroga o prazo de vigência cláusula décima terceira do contrato primitivo para a Contratação de assinatura de biblioteca virtual para atender a biblioteca da instituição, com acesso a mais de sete mil títulos de livros disponível em plataforma online, visando atender as necessidades dos discentes da FESG/UNICERRADO por mais 12 (doze) meses, para o período 25 de outubro de 2021 a 25 de outubro de 2022, nos termo do art. 57, I da lei nº 8.666/93. A contratação abrange os seguintes catálogos:

CATÁLOGOS CONTRATADOS:	Exatas, Sociais Aplicadas, Jurídica, Saúde, Medicina, Pedagógica, Letras e Artes.

2.2 - O valor global a ser pago será R$ 65.003,76 (Sessenta e cinco mil e três reais e setenta e seis centavos), onde serão pagos mensalmente o valor de R$ 5.416,98 (cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), sendo R$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) por aluno, reajustados pelo índice do IGP-M, conforme previsão do contrato primitivo e negociado com a contratada, com disponibilidade de acesso para 1.977 (mil novecentos e setenta e sete) alunos. Conforme quadro abaixo:

QTDE DE ALUNOS	VALOR POR ALUNO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.977	R$ 2,74	R$ 5.416,98	R$ 65.003,76

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado, devendo ser empenhado este termo aditivo no exercício 2021, ficando a execução do contrato condicionada ao novo empenho no exercício 2022.

Goiatuba, 25 de outubro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

MINHA BIBLIOTECA LTDA
Contratada

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:1278FF01

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 0012/2021

CREDOR: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 31.951.287/0001-69 com sede na Av. Napoli nº 647, QD 01 LT Area AP 903 Ed Marfi, Res Eldorado, na cidade de Goiânia-GO, neste ato representado pela proprietária **EDIVANIA ALVES DE LIMA**, residente e domiciliado em Goiânia-GO.

DEVEDOR: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriundo da contratação **de empresa especializada em prestação de serviço para publicação de documentos oficiais em jornal de grande circulação para Fesg/UniCerradoo**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor de**R$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais)** em uma única parcela, no ato da assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelas**DEVEDORAS**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.
Goiatuba, 25 de outubro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedor

CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
Credor

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:067A9E36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 463/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Aquisição de materiais elétrico eletrônico para atender as necessidades do Hospital municipal de Goiatuba, conforme processo nº 2021018953, e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Aquisição de materiais elétrico eletrônico para atender as necessidades do Hospital municipal de Goiatuba, conforme processo nº 2021018953.
Considerando que os materiais são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pelas unidades, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas nas mesmas, juntamente para oferecer melhores condições de trabalho.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: Lima & Bento Sistema Ininterrupto de Energia Ltda**. **CNPJ: 08.531.581/0001-71** vencedora do menor preço no valor de R$ 4.413,00 (quatro mil quatrocentos e treze reais) para Aquisição de materiais elétrico eletrônico para atender as necessidades do Hospital municipal de Goiatuba, conforme processo nº 2021018953, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 20201

MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA

04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de outubro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:4F6FDE43

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE VALOR (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: AUTO POSTO HMC EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 32.429.213/0001-20, estabelecida na Avenida Amazonas, nº 622, centro, GOIATUBA/GO, neste ato representada pelo procurador Sr. **WALDINEY VICENTE CAVARZAN** brasileiro, divorciado, procurador, portador da CI RG nº 1688140 SSP/GO, e CPF nº 493.973.201-06, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº: 622, centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município, de acordo Termo de Referência do Pregão Presencial nº: 003/2021- SRP Nº: 003/2021.

Diante do exposto o valor do item gasolina comum que no 3º (terceiro) termo aditivo o valor é de **R$ 5,930 (cinco reais e noventa e três centavos),** agora no **4º (quarto) termo aditivo** passará a ser **R$ 6,280 (seis reais e vinte e oito centavos).**

O valor do item óleo diesel comum que no 3º (terceiro) termo aditivo é de **R$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos),** agora no **4º (quarto) termo aditivo** passará a ser **R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos)**

Fica **ADITIVADO PELA 4ª (QUARTA) VEZ O VALOR (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2021 -SRP Nº: 003/2021,** conforme previsto na cláusula décima terceira, parágrafo único da Ata de Registro de Preços e artigo 65, alínea "d" da Lei Federal nº: 8.666/93.
O valor total da Ata de Registro de Preços com 4º (quarto) aditivo (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM): R$ 2.774.558,52 (Dois milhões setecentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Goiatuba - GO, 25 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:209BA35E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICIPIO DE GOIATUBA

Contratado: OPYT PROVEDOR DE INTERNET

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços em fornecimento de Internet.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Valor: O presente contrato tem como valor global a quantia de R$ 1.198,80 (hum mil cento e noventa e oito e oitenta centavos), parcelado em 12(doze) vezes de R$:99,90 (novecentos e nove reais e noventa centavos) que se refere à integralidade do quanto descrito em seu objeto.

Prazo de vigência: 20 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022

Em atendimento ao disposto no 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Goiatuba, 20 de outubro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Município
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:EF595532

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 26.368.557/0001-73,** estabelecida à Rua 21, nº 174, Setor Paranaíba, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás**, Fone (64) 99213-5423,** devidamente representada pelo titular Sr. **NELIMAR HONORIO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, empresário,, inscrito no CPF n° 017.389.571-95 e o RG n° 5024755 DGPC/GO, residente e domiciliado em Itumbiara – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 033/2021. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGENIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAUDE DE INDIARA, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL. **Valor do contrato:** R$ 284.050,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e cinqüenta reais). **Dotação Orçamentária:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.04 Ficha 339. **Prazo do Contrato:** 18/10/2021 a 31/12/2021. **Data Da Assinatura:** 18/10/2021.

Indiara – Goiás, 25 de Outubro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E85FF561

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS PP 032/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ n° **06.065.614/0001-38**, sediada no endereço RUA C159, Nº 686, QD 297, LT 18/19/20, JARDIM AMERICA, GOIANIA-GO, representada por **AGNALDO DO CARMO CHAGAS**, inscrito (a) no RG n° **3628359 DGPC-GO** e CPF nº **895.030.901-72**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 032/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hospitalares, para atender as Unidades de Saúde de Indiara, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. **Valor do contrato:** R$ 562.094,17 (quinhentos e sessenta e dois mil noventa e quatro reais e dezessete centavos). **Prazo do Contrato:** 07/10/2021 a 31/12/2021. **Data Da Assinatura:** 07/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **C.A DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI-ME** inscrita no **CNPJ n° 26.457.348/0001-04**, sediada no endereço AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, QD 41, LT 11, BAIRRO JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIANIA-GO, representada por **DIOGO DE OLIVEIRA DINIZ CAETANO**, inscrito (a) no RG n° 3826009 SSP/GO e CPF nº 939.711.171-04. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 032/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hospitalares, para atender as Unidades de Saúde de Indiara, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. **Valor do contrato:** R$ 638.950,93 (seiscentos e trinta e oito mil novecentos e cinqüenta reais e noventa e três centavos). **Prazo do Contrato:** 07/10/2021 a 31/12/2021. **Data Da Assinatura:** 07/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ n° 07.847.837/0001-1**0, sediada no endereço AVENIDA ANÁPOLIS. S/N, QUADRA 29-A LOTE 06, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIANIA-GO, representada por **DANIEL RODRIGUES MOREIRA**, inscrito (a) no **RG n° 4086568 DGPC-GO** e **CPF nº 004.708.691-27**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 032/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hospitalares, para atender as Unidades de Saúde de Indiara, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. **Valor do contrato:** R$ 72.617,70 (setenta e dois mil seiscentos e dezessete reais e setenta centavos). **Prazo do Contrato:** 07/10/2021 a 31/12/2021. **Data Da Assinatura:** 07/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 431/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n° 29.511.026/0001-86**, sediada no endereço SAAN, QUADRA 03 LOTE 760, ZONA INDUSTRIAL, BRASILIA – DF, representada por **FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS**, inscrito (a) no **RG n° 4922523 DGPC/GO** e **CPF nº 021.264.851-96. Modalidade:** Pregão Presencial nº 032/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hospitalares, para atender as Unidades de Saúde de Indiara, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. **Valor do contrato:** R$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais). **Prazo do Contrato:** 07/10/2021 a 31/12/2021. **Data Da Assinatura:** 07/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ n° 28.194.914/0002-30**, sediada no endereço RUA CAMBAI, S/N, QUADRA 19 LOTE 14, JARDIM HELVICA, APARECIDA DE GOIANIA-GO, representada por **LUCAS DE SOUZA SILVA**, inscrito (a) no **RG n° 1654782416 SSP/BA e CPF nº 858.451.145-86. Modalidade:** Pregão Presencial nº 032/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hospitalares, para atender as Unidades de Saúde de Indiara, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. **Valor do contrato:** R$ 94.005,70 (noventa e quatro mil cinco reais e setenta centavos). **Prazo do Contrato:** 07/10/2021 a 31/12/2021. **Data Da Assinatura:** 07/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 433/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 28.418.133/0001**-00, sediada no endereço AVENIDA DAS LARANJEIRAS, S/N, QUADRA 45 LOTE 0006-E GALPÃO 03, PARQUE PRIMAVERA, APARECIDA DE GOIANIA-GO, representada por **DILERMANDO GONÇALVES DE MORAES NETO**, inscrito (a) no **RG n° 4576191 DGPS/GO** e **CPF nº 997.503.501-97. Modalidade:** Pregão Presencial nº 032/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hospitalares, para atender as Unidades de Saúde de Indiara, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. **Valor do contrato:** R$ 198.525,27 (cento e noventa e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos). **Prazo do Contrato:** 07/10/2021 a 31/12/2021. **Data Da Assinatura:** 07/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 434/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME inscrita no **CNPJ n° 05.159.591/0001-68**, sediada no endereço RUA SÃO PAULO, Nº 39,

BAIRRO MEDEIROS, RIO VERDE, representada por **CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA,** inscrito (a) no **RG n° 2.042.173 SSP/GO** e **CPF nº 336.137.371-91. Modalidade:** Pregão Presencial nº 032/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hospitalares, para atender as Unidades de Saúde de Indiara, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. **Valor do contrato:** R$ 287.509,28 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos). **Prazo do Contrato:** 07/10/2021 a 31/12/2021. **Data Da Assinatura:** 07/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 435/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n° 24.848.451/0001-00**, sediada no endereço RUA 20, Nº 135, JARDIM GOIÁS, RIO VERDE-GO, representada por **MURILO FERREIRA DE FREITAS,** inscrito (a) no **RG n° 4955498 SSP e CPF nº 4955498. Modalidade:** Pregão Presencial nº 032/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hospitalares, para atender as Unidades de Saúde de Indiara, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. **Valor do contrato:** R$ 365.423,22 (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos). **Prazo do Contrato:** 07/10/2021 a 31/12/2021. **Data Da Assinatura:** 07/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 436/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA inscrita no **CNPJ n° 25.029.414/0001-74,** sediada no endereço AVENIDA SONNEMBERG, Nº 544, CIDADE JARDIM, GOIANIA-GO, representado por **FABRICIO RIBEIRO RODRIGUES,** inscrito (a) no RG **n° 4377.939 DGPC-GO** e **CPF nº 020.132.211-00. Modalidade:** Pregão Presencial nº 032/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hospitalares, para atender as Unidades de Saúde de Indiara, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. **Valor do contrato:** R$ 95.215,88 (noventa e cinco mil duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos). **Prazo do Contrato:** 07/10/2021 a 31/12/2021. **Data Da Assinatura:** 07/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: SEMPRE HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 37.751.411/0001-29**, sediada no endereço R C159, Nº 1100, QUADRA 351 LOTE 12 E, JARDIM AMERICA, GOIANIA-GO, representado por **CLERVE JOSE MARQUES**, inscrito (a) no **RG n° 4588947 DGPC-GO** e CPF nº **169.074.001-97. Modalidade:** Pregão Presencial nº 032/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hospitalares, para atender as Unidades de Saúde de Indiara, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. **Valor do contrato:** R$ 17.201,45 (dezessete mil duzentos e um reais e quarenta e cinco centavos). **Prazo do Contrato:** 07/10/2021 a 31/12/2021. **Data Da Assinatura:** 07/10/2021.

Indiara – Goiás, 25 de Outubro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BFB091EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 444/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO SIGNATÁRIOS: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR E O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SR. TEOFILO DE SOUZA BISPO E O SR. HEITOR GOMES DE MORAES – PROPRIETÁRIO DA EMPRESA. CONTRATADA: **HEITOR GOMES DE MORAES 75413850182, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.549.013/0001-73,** ESTABELECIDA NA RUA ERICO VERISSIMO, S/N, QD 04, LT 14, SETOR VILA INDIARA NA CIDADE DE INDIARA-GO. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA PROINFÂNCIA TIPO "C" NO DISTRITO DE CARLÂNDIA, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO NO EDITAL**. **VALOR: R$ 337.887,37 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**. **DOT. ORÇ: 12.01.12.365.1260.1026.4.4.90.51.00 - FICHA 0345-001, FONTE 119**. **PRAZO DO CONTRATO:** 60 (SESSENTA) DIAS, APÓS ASSINATURA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/10/2021.

INDIARA – GOIÁS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F08AA2EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-SRP 027/2021

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, o P.E. Nº 012/2021-S.R.P 027, cujo objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CAVALHEIRO NO USO DA ATENÇÃO BÁSICA, VERBA ORIGINÁRIA DA EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME Nº 07777.639000/2010-02**, e contrapartida do Fundo Municipal de Saúde do Município. As especificações encontram-se no Edital Convocatório e seus anexos. Data da abertura da Sessão: 10/11/2021, às 09h:00min através da Slicx. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: https://slicx.com.br/ e www.ipameri.go.gov.br. Demais informações pelo telefone (64) 3491-6010.

Ipameri/GO, 25 de outubro de 2021

JONAS GARCIA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3667F67B

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA AO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 237/2021
PROCESSO Nº 2021017760

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, por intermédio de seu Presidente de Licitação, designado pela Portaria nº 294/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Ato de Declaração de Dispensa de Licitação 237/2021, cujo o objeto de **AQUISIÇÃO DE MANIVAS DE MANDIOCA TIPO IAC 12, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal do Agronegócio** contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

ONDE SE LÊ: "... R$ 20.000,00 (vinte mil reais)".

LEIA-SE: "... R$ 20.000,50 (vinte mil reais e cinquenta centavos)".

Todos os demais termos e condições estabelecidas no processo, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através dos "sites" http://www.agm-go.org.br/ - http://ipameri.go.gov.br/ e https://bllcompras.com/.

Ipameri-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8525F092

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, ESTADO DA GOIÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.215.377/0001-19, com sede na Avenida Raimundo Alves de Souza, quadra 05, lote único, setor Independência, na cidade de Ipiranga de Goiás/GO.
E, de outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, quadra 05, lote único, setor Independência, na cidade de Ipiranga de Goiás/GO, inscrita no CNPJ sob o n° 04.231.245/0001-80.
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o apoio técnico-operacional à Câmara Municipal de Ipiranga de Goiás, na realização de licitação na modalidade Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por intermédio da designação da Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura Municipal, a título não oneroso, visando dar cumprimento às exigências contidas na Legislação precitada.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente termo de Cooperação Técnica fundamenta-se no art. 116 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Para a execução deste Termo, a Câmara Municipal arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários, tais como: publicações, materiais de expediente, cópias xerográficas, fornecimento de cópia de Atas ou outros documentos que forem solicitados pelos Licitantes, dentre outros.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O presente Termo de Cooperação Técnica vigerá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período conforme dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:
18 de outubro de 2021.
SIGNATÁRIOS:
Alex de Queiroz – Prefeito Municipal de Ipiranga de Goiás e Diego da Silva Machado – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ipiranga de Goiás.

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:A461D606

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 160/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 160/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: " Disponibiliza a CPL deste Município de Ipiranga de Goiás em Licitações específicas à Câmara Municipal de Ipiranga de Goiás e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando a necessidade de fortalecimento do relacionamento institucional e harmonia entre os poderes Executivo e Legislativo local;
Considerando o disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre este Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal na data de 18 de outubro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, composta pelos servidores Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira (Presidente), Ana Paula de Queiroz Silva (Membro) e Cássia Aparecida de Andrade Ribeiro (Membro), para, a partir desta data, prestar apoio técnico-operacional à Câmara Municipal de Ipiranga de Goiás/GO, na realização de procedimento licitatório nas modalidades de Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para cumprimento das exigências pertinentes à precitada legislação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:B51257C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 100/2021.

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e de outro lado. Sra. TAISA SOUSA CUNHA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE,** brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado. Sra. **TAISA SOUSA CUNHA,** brasileira, portador da RG nº 6126651 SSP/GO e CPF 056.051.791-28, residente e domiciliada na Avenida Oeste, quadra 01, lote 01, nº 231, Bairro Santo Antônio, Iporá/GO, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato n". 100/2021, Processo Administrativo nº 000695/2021, firmado em 04 de janeiro 2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.
Municipal de Iporá, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2021.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35
Contratante

TAISA SOUSA CUNHA
CPF 056.051.791-28
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:8B4C4122

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 461/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: DENISE VIEIRA DE QUEIROZ, brasileira, portador do CPF nº 041.215.721-73 e RG nº 5623383 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Jose Candido Vieira, quadra 03, lote 36 A, SN, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviço gerais para atuar na escola Municipal visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), que será dividido em 03 (três) parcelas, sendo que a do mês de setembro no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), e as 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

Prazo de vigência: 20/10/2021 à 31/12/2021.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 459 – Manutenção de Ensino Fundamental

Data da assinatura: 20/10/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 20 de outubro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:3B61384B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 464/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: FERNANDA LOPES DOS SANTOS, brasileira, portador do CPF nº 067.098.911-86 e RG nº 6487177 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Clemente Lemos, quadra 06, Lopes 12, SN, Bairro Santos Antônio, Iporá-Go

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviço gerais para atuar na escola Municipal visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), que será dividido em 03 (três) parcelas, sendo que a do mês de setembro no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), e as 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

Prazo de vigência: 20/10/2021 à 31/12/2021.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 459 – Manutenção de Ensino Fundamental

Data da assinatura: 20/10/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o

extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 20 de outubro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:03B78753

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ELIVANE BISPO NEVES, brasileira, portador do CPF nº 001.198.021-47 e RG nº 3519803 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Rio Claro, quadra 09, lote 23, SN, Casa I, Setor Central, Iporá-Go

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviço gerais para atuar na escola Municipal visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), que será dividido em 03 (três) parcelas, sendo que a do mês de setembro no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), e as 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

Prazo de vigência: 20/10/2021 à 31/12/2021.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 459 – Manutenção de Ensino Fundamental

Data da assinatura: 20/10/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 20 de outubro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:3352BBE7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: FRANCISCA DE FATIMA CONCEIÇÃO GOES, brasileira, portador do CPF nº 037.828.851-20 e RG nº 4269110 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Santa Fé, quadra 40, lote 859, Setor Serrinha, Iporá-Go

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviço gerais para atuar na escola Municipal visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), que será dividido em 03 (três) parcelas, sendo que a do mês de setembro no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), e as 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

Prazo de vigência: 20/10/2021 à 31/12/2021.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 459 – Manutenção de Ensino Fundamental

Data da assinatura: 20/10/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 20 de outubro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:9D735E0C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: DAYANE DE SOUZA NASCIMENTO, brasileira, portador do CPF nº 605.688.583-60 e RG nº 0393299820103 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Bahia, quadra 119, lote 61, nº 291, ao lado LP motos, Vila Mato Grosso, Iporá-Go

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviço gerais para atuar na escola Municipal visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), que será dividido em 03 (três) parcelas, sendo que a do mês de setembro no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), e as 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

Prazo de vigência: 20/10/2021 à 31/12/2021.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 459 – Manutenção de Ensino Fundamental

Data da assinatura: 20/10/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 20 de outubro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:94485018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 470/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ELIELZA MARIA DA SILVA, brasileira, portador do CPF nº 989.753.151-34 e RG nº 3918292 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Paraguaiana, quadra 56, lote 911, SN, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviço gerais para atuar na escola Municipal visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.603,35 (dois mil, seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos), que será dividido em 03 (três) parcelas, sendo que a do mês de setembro no valor de R$ 403,35 (quatrocentos e três reais e trinta e cinco centavos), e as 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

Prazo de vigência: 21/10/2021 à 31/12/2021.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 459 – Manutenção de Ensino Fundamental

Data da assinatura: 21/10/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 21 de outubro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:438822E5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: APARECIDA FERNANDA LIMA LEAL, brasileira, portador do CPF nº 946.638.071-00 e RG nº 3919288 DGPC/GO, residência e domiciliada na Avenida R 10, quadra 02, lote 03 A, SN, Vila Nova, Iporá-Go

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviço gerais para atuar na escola Municipal visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.603,35 (dois mil, seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos), que será dividido em 03 (três) parcelas, sendo que a do mês de setembro no valor de R$ 403,35 (quatrocentos e três reais e trinta e cinco centavos), e as 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

Prazo de vigência: 21/10/2021 à 31/12/2021.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 459 – Manutenção de Ensino Fundamental

Data da assinatura: 21/10/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 21 de outubro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:0E355105

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 467/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: MARGUILUCIA MARIANA DA COSTA CANDIDO, brasileira, portador do CPF nº 015.525.851-66 e RG nº 3918080 SPTC/GO, residência e domiciliada na Avenida Uranio, nº 250, Vila Padre Cicero, Iporá-Go

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviço gerais para atuar na escola Municipal visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: 1- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.603,35 (dois mil, seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos), que será dividido em 03 (três) parcelas, sendo que a do mês de setembro no valor de R$ 403,35 (quatrocentos e três reais e trinta e cinco centavos), e as 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

Prazo de vigência: 21/10/2021 à 31/12/2021.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 459 – Manutenção de Ensino Fundamental

Data da assinatura: 21/10/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 21 de outubro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:5E3582CE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ELIANA CORACI DE OLIVEIRA, brasileira, portador do CPF nº 588.235.141-34 e RG nº 2221148 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Santa Helena, quadra 56, lote 901, SN, Novo Horizonte I, Iporá-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviço gerais para atuar na escola Municipal visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.603,35 (dois mil, seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos), que será dividido em 03 (três) parcelas, sendo que a do mês de setembro no valor de R$ 403,35 (quatrocentos e três reais e trinta e cinco centavos), e as 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

Prazo de vigência: 21/10/2021 à 31/12/2021.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 459 – Manutenção de Ensino Fundamental

Data da assinatura: 21/10/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 21 de outubro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:567F1336

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 471/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ROSIRENE RODRIGUES DE FREITAS, brasileira, portador do CPF nº 027.178.991-38 e RG nº 4123439 DGPC/GO, residência e domiciliada na Avenida Santo Antônio, Loteamento Castanheira expansão II, quadra 05, lote 02, Iporá-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviço gerais para atuar na escola Municipal visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.603,35 (dois mil, seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos), que será dividido em 03 (três) parcelas, sendo que a do mês de setembro no valor de R$ 403,35 (quatrocentos e três reais e trinta e cinco centavos), e as 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

Prazo de vigência: 21/10/2021 à 31/12/2021.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 459 – Manutenção de Ensino Fundamental

Data da assinatura: 21/10/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 21 de outubro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B803BB8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 403/2021.

> "Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa R HORBYLON MEDICINA LTDA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**,

brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R HORBYLON MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 42.008.966/0001-15 com Avenida 24 de outubro, nº 87, quadra 103, lote 5 A, Centro, Iporá-Go, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **RADMILLA PORTILHO HORBYLON CASTRO,** brasileira, médica, portador do CPF nº 037.324.651-01, RG nº 5232098 SSP-GO, CRM-GO n° 28146, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato n". 403/2021, Processo Administrativo nº 0008812/2021, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação Nº 117/2021, firmado em 15 de julho 2021, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.
Municipal de Iporá, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

R Horbylon MedicinaLTDA
CNPJ/MF: Nº 42.008.966/0001-15
Representada Pela Sócia a Sra.
RADMILLA PORTILHO HORBYLON CASTRO
CPF Nº 037.324.651-01
CRM-GO N° 28146
Contratado

Testemunhas:
1 - _____
CPF:
2 - _____
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:BB2B2788

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1203/2021

DECRETO N.º 1203/2021 DE 07 OUTUBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

DECRETA:

Art. 1º. É nomeado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES:

1. ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Representante do Poder Executivo
2. CRISTINA REIS MANIEIRO
Representante dos Professores e Trabalhadores na área da Educação
3. EDGAR VENUTE MIRANDA
Representante dos Professores e Trabalhadores na área da Educação
4. FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
Representante dos Pais de Alunos
5. ROSANA DA CRUZ PIMENTEL
Representante dos Pais de Alunos
6. VERONICE RODRIGUES DA SILVA
Representante da associação Da Igreja Metodista
7. ANA LÚCIA PASQUINI
Representante da associação da Igreja Católica

MEMBROS SUPLENTES:

1. VANDISVALDO LEONEL DE MENEZES
Representante do Poder Executivo
2. FLAVIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
Representante dos Professores e Trabalhadores na área da Educação
3. BRUNO DE CARVALHO RODRIGUES
Representante dos Professores e Trabalhadores na área da Educação
4. KÊNIA MACEDO FERREIRA
Representante dos Pais de Alunos
5. GABRIELA PACHECO DA SILVA
Representante dos Pais de Alunos
6. CLAÚDIA FLÁVIA DE ANDRADE BARBOSA
Representante da associação Da Igreja Metodista.
7. ROSANA MARIA DA SILVA BORGES.
Representante da associação Da Igreja Católica.

PRESIDENTE:
CRISTINA REIS MANIEIRO
Representante dos Professores e Trabalhadores na área da Educação

VICE-PRESIDENTE:
ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Representante do Conselho Municipal de Educação

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar terão mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. (07.10.2021).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:224E694E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 910

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

– *a empresa* ***VANESSA MATOS GARCIA 00801058155****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***40.306.864/0001-50****, com sede na AV Doralice Ferraz Da Costa, nº S/N, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer produtos de padaria e confeitaria;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:12271EEF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 912

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) ***–*** *a empresa* ***THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***24.785.255/0001-75****, com sede na R. Calipso L. Moraes, s/nº, Centro, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer combustível;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de combustível/lubrificantes para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D08FEA87

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 913

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) ***–*** *a empresa* ***OTICA MACEDO ASSIS LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***20.883.353/0001-94****, com sede na Rua Sebastião Leal, nº 600, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer produtos de artigos de óptica;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:28E7B3B4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 914

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) ***–*** *A empresa* ***ROSANGELA SOUZA SANTOS 00811256154*** *inscrita no CNPJ sob o N°* ***36.063.671/00001-49****, estabelecido na Rua Mamudes Jose De Freitas nº S/N, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para prestar serviços de alimentação;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;

c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B625A6F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 915

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***38.382.104/0001-80****, com sede na R. Ana Cândida da SIlva, s/nº, Centro, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer medicamentos farmacêuticos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.*
II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D10D9164

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 917

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***38.382.104/0001-80****, com sede na R. Ana Cândida da SIlva, s/nº, Centro, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer medicamentos farmacêuticos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.*
II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:341E85BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 918

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

– *a empresa* ***FARMACIA ALQUIMIA LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***03.484.949/0001-00****, com sede na Rua Sebastião Leal, nº 530, Centro, Sala Comercial, CEP 79540-000, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer medicamentos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para a manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E99F9399

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 919

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*– a empresa **ROMILDO BATISTA BORGES**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.551.159/0001-67**, com sede na AV Três Lagoas, nº 2920, Bairro Centro, na cidade de Parnaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer pneumáticos e câmaras-de-ar*
– que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços mecânicos para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **29** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F33E6965

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 920

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A empresa **PLANTAR-PLANEJAMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA AGROPECUARIA ITAJA LTDA** inscrita no CNPJ sob o N° **02.743.779/0001-60**, estabelecido na Rua Sebastião Da Silva Borges, Nº 114, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação para prestar serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **29** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:434F1854

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 921

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **RENATA CAMILA FEIJÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.505.861/0001-27**, com sede na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer mercadorias em geral (produtos de mercearia e armazém);*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **29** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:96034693

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 922

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A empresa **ROSANGELA SOUZA SANTOS 00811256154** inscrita no CNPJ sob o N° **36.063.671/00001-49**, estabelecido na Rua Mamudes Jose De Freitas nº S/N, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para prestar serviços de alimentação;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6184EEAE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 923

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) ***– ALEXANDRA MENDES CARVALHO****, inscrita no CPF sob o nº* ***338.927.538-06****, residente na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer alimentos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da escola municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, ao* ***25*** *dia do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:66C1CC84

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 924

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) ***– a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SALGUEIRO LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***28.829.366/0001-61****, com sede na Rua João Pereira Dias, nº 1630, Centro, Sala F, CEP 79500-000, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer serviços de exames radiológicos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços doação e exames para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9D090F53

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 925

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) ***– a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SALGUEIRO LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***28.829.366/0001-61****, com sede na Rua João Pereira Dias, nº 1630, Centro, Sala F, CEP 79500-000, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer serviços de exames radiológicos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços doação e exames para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A67FBA29

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 926

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SALGUEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.829.366/0001-61**, com sede na Rua João Pereira Dias, nº 1630, Centro, Sala F, CEP 79500-000, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer serviços de exames radiológicos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços doação e exames para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **29** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F6A48CA2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 928

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*– a empresa **PAULO SÉRGIO MACEDO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.330.777/0001-50**, com sede na R. Tomaz Teixeira Barbosa, s/nº Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer peças e acessórios novos para veículos automotores;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **16** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:35A08B4C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 929

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*– a empresa **REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS DE LAGOA SANTA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.385.424/0001-87**, com sede na Rua Tomaz Teixeira Barbosa, s/nº, Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer serviços de cartório;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **30** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FA4FA709

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 932

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **GAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.613.704/0001-47**, com sede Rua Eufrazia Baiana, s/nº, Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer produtos veterinários e ferramentas em geral;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor ferramentas para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6CA721B6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 935

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

– a empresa ***BELCAR VEICULOS LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***02.918.639/0001-86****, com sede na Rua Recife, nº 305, Bairro Alto da Gloria, na cidade de Goiana, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer peças e acessórios para veículos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de peças manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4DD390FB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 936

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

– – a empresa ***EDITORA DIARIO DO ESTADO - EIRELI****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***24.946.442/0001-93****, com sede na Rua Amoreira, s/nº, Conjunto Sabia, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer serviços de edição integrada a impressão de jornais diários;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:246EF24F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 937

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) ***– ALEXANDRA MENDES CARVALHO****, inscrita no CPF sob o nº* ***338.927.538-06****, residente na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer alimentos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da escola municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, ao* ***18*** *dia do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E014E1AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 940

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **ALEXANDRA MENDES CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº **338.927.538-06**, residente na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer alimentos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da escola municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, ao **18** dia do mês de **JUNHO** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:75B89036

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 942

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

– *a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.360.305/0954-90**, com sede na AV Brasil, nº 135, Centro, CEP 75860-000, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer serviços bancários;.*
– *Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;*
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador para prestar serviços bancários para o município, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*
II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **01** dias do mês de **JANEIRO** ano de **2021.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C1C3F702

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 943

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

– *a empresa **PAULO SÉRGIO MACEDO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.330.777/0001-50**, com sede na R. Tomaz Teixeira Barbosa, s/nº Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer peças e acessórios novos para veículos automotores;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **01** dias do mês de **JULHO** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1AD5FEFB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 944

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **EVANILDO BARBOSA DE QUEIROZ 95794506172**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.800.832/0001-25**, com sede na R. Antônio Paulino, nº 756, Centro, CEP 75819-000, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços de manutenção em veículos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, ao* ***01º*** *dia do mês de* ***JULHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:448990FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 945

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***EVANILDO BARBOSA DE QUEIROZ 95794506172****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***22.800.832/0001-25****, com sede na R. Antônio Paulino, nº 756, Centro, CEP 75819-000, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços de manutenção em veículos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, ao* ***01º*** *dia do mês de* ***JULHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F2C79BE4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 946

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

– *a empresa* ***MARCELO HIDEKI GUENKA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***21.664.639/0001-41****, com sede na Av. Pires de Matos, nº 123, Vila Amambai, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços de instalação de câmeras de segurança eletrônica e manutenção em impressoras;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços de manutenção em impressora da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F0182E7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1121/2021

PORTARIA 1121/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **BIRIGUI-SP,** a fim de buscar os troféus do 13º Festival de Pesca. **No dia 21 de outubro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E54A767E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1122/2021

PORTARIA 1122/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar Camionete Ford Ranger NLN 5158 para manutenção nas fechaduras das portas. **No dia 22 de outubro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DE230C32

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1123/2021

PORTARIA N° 1123/2021 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* **a VICE-PREFEITA** VERONICE RODRIGUES DA SILVA**– CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto ao RENAPSI; à Secretaria de Estado de Agricultura; à Caixa Econômica Federal; à Secretaria de Estado de Educação; ao TCM e ao Goiás Fomento a fim de tratar de assuntos de interesse do município a Serviço do Gabinete da Prefeita**,** no dia **20 de outubro com retorno no dia 22 de outubro** de 2021**,** na cidade de **GOIÂNIA-GO.**
II - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:26998562

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1124/2021

PORTARIA N° 1124/2021 25 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto nº 1194 de 14 de setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder **02 (duas**) diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA, inscrita com o CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, para empreender viagem a serviço do **MUNICÍPIO** à cidade de **GOIANIA-GO**, para representar município conforme Portaria nº 1123/2021, **no dia 20 de outubro com retorno no dia 22 de outubro de 2021**, conforme o item do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021:**
1.2.1: Sem pernoite 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite 02 unidades (R$ 1.200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A4FDDD18

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1125/2021

PORTARIA N° 1125/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.
RESOLVE:
I- Conceder **02 (duas**) diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, para empreender viagem a serviço da do município a Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar de reuniões a fim de tratar de demandas de interesse do município: Reunião na RENAPSI para tratar do Programa Jovem do Futuro, reunião com o Presidente da Emater e com Secretário da Agricultura Thiago Mendonça, reunião na Caixa Econômica Federal, reunião com a Secretária de Estado de Educação Fátima Gravioli, reunião no TCM com Daniel Goulart e Reunião no Goiás Fomento. A Serviço do **GABINETE DA PREFEITA**. **No dia 20 de outubro e retorno no dia 22 de outubro 2021**, conforme o item do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021.**
1.2.1: Sem pernoite 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite 02 unidades (R$ 1.200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4199CBE3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1126/2021

PORTARIA Nº. 1126/2021 LAGOA SANTA GO, 25 DE OUTUBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1194 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder complemento de diárias ao servidor **NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA**, Inscrita com o **CPF Nº 341.331.351-72** no valor **R$ 212,71 (duzentos e doze reais e setenta e um centavos)** referente à despesa com combustível utilizado na viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** utilizado para abastecer o veículo T-Cross RCI6E52, realizada no dia **20 de outubro e retorno no dia 22 de outubro de 2021**, a serviço do **GABINETE DA PREFEITA,** conforme o **§2º do art. 4º do Decreto nº 1194 de 14 de setembro** de **2021.**
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:663631F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 161

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CARLOS ROBERTO DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.516.638/0001-54**, com sede na Rua Fabiana Cristina Vieira de Paiva, nº 9, Centro, CEP: 75.815-000, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer peças para manutenção de veículos.*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de peças para manutenção da frota da Secretaria de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **08** dias do mês de **JANEIRO** ano de **2021.***

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A9E55A60

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 168

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*– a empresa **ROSANGELA SOUZA SANTOS 00811256154**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.063.671/0001-49**, com sede na Rua Mamudes José de Freitas, s/nº, Centro, Qd. 35, Lt. 04, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer serviços de confeitaria.*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **14** dias do mês de **JANEIRO** ano de **2021.***

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E2DF31C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 196

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **JOSÉ CARLOS MALTA GARCIA ME** , inscrita no CNPJ sob o nº **09.125.651/0001-82**, com sede na R. Calipso L. Moraes, s/nº, Qd. 03, Lt. 08, Centro, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer gêneros alimentícios.*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de pães para manutenção do café da manhã da*

Prefeitura Municipal, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **28** dias do mês de **JANEIRO** ano de **2021.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:63C84812

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1205/2021

DECRETO N.º 1205/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021 (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO)"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido do dia 28 de outubro de 2021 para o dia 1º de novembro de 2021 o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (25.10.2021).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:75932923

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 930

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **GAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.613.704/0001-47**, com sede Rua Eufrazia Baiana, s/nº, Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer produtos veterinários e ferramentas em geral;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor ferramentas para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **22** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FC104FE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 037.2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06724/2021

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **10 de Novembro de 2021, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço POR ITEM**, objeto **aquisição de caminhão equipado com cesto aéreo isolado, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, 26 de Outubro de 2021.

JALMIRA MARIA SILVA GHANEM
Pregoeira

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2AD6C5DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **21/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 177/2021**, PROCESSO **Nº 1447/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **MARTA FERNANDES DE MORAIS AGUIAR 64338088168**, cujo objetivo consiste **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO.**

Nazário, 25 de outubro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:980DC016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **21/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 178/2021**, PROCESSO **Nº 1542/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **ELAINE PEREIRA DE QUEIROZ BARBOSA**, cujo objetivo consiste **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO PROMOVENDO A ORMAÇÃO DE GESTORES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BASICA.**

Nazário, 25 de outubro de 2021

CYNTHIA GRACIELLY FIGUEREDO SIQUEIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:FC432A5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ATO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2021
PROCESSO Nº 9275/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020
CONTRATO Nº 07/2021
CONTRATANTE: CODENE – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis.
CONTRATADA: CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 00.894.402/0001-87.
OBJETO: Execução dos serviços de meio fios com e sem sarjetas e boca de lobo, 1ª ETAPA, no Polo Industrial de Nerópolis -GO.
VALOR GLOBAL: R$ 324.451,21 (trezentos e vinte e quatro quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos).

Nerópolis 25/10/2021.

LUIS FERNANDO VITORINO BORGES
Presidente CODENE S.A.

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:F817746D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIO PARA O CRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 7951/2021

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de gênerosalimentícios, destinado a atender a demandado CRAS - Centro de Referência de Assistência Social , no valor de R$ 1.270,00(Hum Mil, Duzentos e Setenta Reais),

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:ADC13B7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

PROCESSO Nº 00136/2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMPLETA DO TIPO SELF-SERVICE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** DIVINO PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE-ME, CNPJ 33.621.277/0001-90. **VALOR:** R$ 4.400,00. **PRAZO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – DIVINO PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE-ME, CNPJ 33.621.277/0001-90 – DIVINO PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:AAC24080

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

PROCESSO Nº 00095/2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** CRISTIAN PEREIRA DA SILVA-ME, CNPJ 17.859.781/0001-77. **VALOR:** R$ 5.170,00. **PRAZO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1002.2.001-3.3.90.30. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – CRISTIAN PEREIRA DA SILVA-ME, CNPJ 17.859.781/0001-77 – CRISTIAN PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:F358CAB0

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

PROCESSO Nº 0141/2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GARRAFAS "TIPO SQUEEZE" PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** WILSON RODRIGUES CHAVES – ME, CNPJ Nº 18.504.983/0001-69. **VALOR:** R$ 2.132,75. **PRAZO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1002.2.001-3.3.90.30. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – WILSON RODRIGUES CHAVES – ME, CNPJ Nº 18.504.983/0001-69 – WILSON RODRIGUES CHAVES.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:E2967200

FMS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 5362/2021 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 1.764,41 (Hum mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.390-44;**
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.390-36;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.390-37, Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E9E4C3A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 08/2020

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 08/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **DISTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, de nome fantasia/comercial: **VOLUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.817.702/0001-50, com endereço/sediada na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n. 839, Setor Central, Rio Verde – GO, representada por/pelo seu administrador/diretor o Sr. **DARIO DA COSTA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 750.371 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 236.491.001-34, adiante denominada simplesmente **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos termos adiante alinhavados:

CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADA, visto interesses administrativos.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 01 de setembro de 2021 a DISTRATADA estará desligada da obrigação do Contrato Administrativo n. 08/2020, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação e Pessoa Jurídica (especializada) no/para o fornecimento a este Município, de um Sistema de Administração e Gerenciamento de Compras, por meio de Cartões Magnéticos, a serem utilizados para Gerenciar a Frota de Veículos do Município, nos Abastecimentos de Combustíveis e Derivados em/nos postos Contratados por esta para Fornecimento.

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Oitava.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse do **DISTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá ao DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de setembro de 2021.

Município de Palmeiras de Goiás
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Distratante

CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Distratante

Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios LTDA
DARIO DA COSTA BARBOSA
Distratada

Testemunhas:
1)..... CPF .....
2) .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3749EA10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 250

DECRETO Nº 250/2021. DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"INSTITUI E NOMEIA A JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA - GO. "

A Prefeita Municipal de Perolândia - GO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais credenciados para emitir laudos médicos – periciais nos processos de aposentadoria por invalidez, auxilio doença e salário maternidade, entre outros;

CONSIDERANDO que estes profissionais estarão contribuindo para a melhoria ao atendimento à população e servidores municipais de Perolândia Goiás.

DECRETA:

Art. l° - Fica instituída por este decreto a Junta Médica Do Município de Perolândia, Estado de Goiás.

Art. 2° - A Junta Médica será constituída por 03 (três) profissionais credenciados da Prefeitura Municipal de Perolândia Goiás, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e comprovante de sua regularidade, sendo eles: Dr.º Fernando Lima Pessoa CRM n.º 17.050, Dr.º Carlos Rogério Rodrigues e Silva CRM-GO 11410, Dr.º Leandro César Tavares Vilela CRM-GO 20786, sob a coordenação do primeiro.

Parágrafo único – O exercício da função de membro da junta médica será considerado de relevante, serviço público e poderá ser remunerado mediante formalização do contrato.

Art. 3º - Compete aos membros da Junta Médica:

Realizar perícia médica na admissão de servidores públicos pela administração pública municipal;
Emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, revisão de aposentadoria por invalidez, auxílio – doença e salário – maternidade e nos demais coletivamente.

Parágrafo único – A competência de que trata este artigo poderá ser exercida individualmente, nos casos de auxílio doença e salário maternidade e nos demais coletivamente.

Art. 4º - No caso de empate, ou da complexidade da avaliação médica, poderá ser convocado médico independente para nova análise ou perícia.
Parágrafo único – A convocação de que trato o 'caput', deste artigo, será efetuada com antecedência de 05 (cinco) dias.

Art. 5º - A função dos membros da Junta Médica será de 01 (um) ano, sendo sua nomeação de responsabilidade do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE PEROLÂNDIA, aos 22 (vinte dois) dias do mês de outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:72D68433

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 229/2021, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NOVECY RODRIGUES REZENDE

PORTARIA N°229/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
8067	NOVECY RODRIGUES REZENDE	08/11/2021 A 07/12/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22(vinte e dois) dias do mês de outubro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:988CE054

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 230/2021, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VINICIUS MENDONÇA GOUVEIA

PORTARIA N°230/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8068	VINICIUS MENDONCA GOUVEIA	08/11/2021 A 07/12/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás aos 22(vinte e dois)dias do mês de outubro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:50CD2526

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 231/2021, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VINICIUS MENDONÇA GOUVEIA

PORTARIA N°231/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8068	VINICIUS MENDONCA GOUVEIA	09/12/2021 A 18/12/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás aos 22(vinte e dois)dias do mês de outubro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:EB6C4E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 232/2021, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA KEYLA ALVES DA COSTA FERRI

PORTARIA N°232/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
7691	KEYLA ALVES DA COSTA FERRI	16/11/2021 A 01 /12/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22(vinte e dois) dias do mês de outubro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:DFC1170C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 333/2021 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 333/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**EXLILEIA DOURADO DIAS**, inscrita no CPF sob o nº. 304.060.658-10
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 34.633,80 (Trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos).**
Data da assinatura:	25/10/2021
Prazo de vigência:	25/10/2021 a 25/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, CPF/MF sob nº 441.168.881-68 **CONTRATADA: EXLILEIA DOURADO DIAS**, inscrita no CPF sob o nº. 304.060.658-10

Piranhas/GO, 25 de Outubro de 2021.

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1393E05A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1195/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Joaquim Natalino de Jesus, CPF. 768.788.131-15,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 16/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Nei Gomes da Silva, para tratamento especializado no hospital Santa Rosa em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 25 do mês de outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:82826171

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1197/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **João Neto Ozano, CPF. 563.327.181-53,** ocupante do cargo de condutor/socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 18/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Daiane Alves dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Regional de Luziania GO. Placa do veículo: PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 18 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:7B0C5D7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1198/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Jose Aparecido Euzébio dos Santos, CPF. 665.049.881-53** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 15/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Sebastião Alves de Oliveira e José Ferreira da Hora, para tratamento especializado no hospital HOG e Santa marta em Goiânia GO. Placa do veiculo; RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 25 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:B3F0D989

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1199/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 15/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (lista em anexo), para consultas e exames em clinicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 25 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:40D32AC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1200/2021. DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF. 929.425.801-78,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 15/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Erick Gomes Moreira, para tratamento especializado no Hospital Hugo em Goiânia GO. Placa do veículo: PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 25 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:2C8C17AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1201/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 16/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Celso de Oliveira, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: PQL-2884.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 25 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:44E17362

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1202/2021. DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF. 929.425.801-78,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 17/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Valci B. dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Regional de Luziânia GO. Placa do veículo: PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 25 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:C96DFEFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1203/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Mauricio Alves da Silva, CPF. 883.723.321-34,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 15/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Antônio Marcilio Bonfim, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 25 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:08002C1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1204/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Fernando Antônio Pereira da Silva CPF. 034.260.161-09,** ocupante do cargo de Motorista Socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 07/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Citia Pereira da Silva e Percilia Pereira Guimarães, para tratamento especializado no Hospital Neurocentro e Vila Nova em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8H48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 25 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:AD6CAB76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1205/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Jose Aparecido Euzébio dos Santos, CPF. 665.049.881-53** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 13/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Alexandrina Rosa da Silva, para tratamento especializado no hospital DIA em Brasília DF. Placa do veiculo; RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 25 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:3BB4B188

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1206/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Jose Aparecido Euzébio dos Santos, CPF. 665.049.881-53** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 08/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Patrícia de Sousa Alves e Maria de Fatima P. Lima, para consulta em Brasília DF e servidora para buscar medicamento no Hospital DIA em Brasília DF. Placa do veiculo; OZY-7549.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 25 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A1BA2C84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1207/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), a servidora, **Patrícia de Sousa Alves Ferreira**, CPF. **006.609.031-80** ocupante do cargo de Atendente de Farmácia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF no dia 08/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Buscar medicamentos no Hospital DIA em Brasília DF.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:DB66083C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1208/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO , no dia 09/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, RN de Stefany Leticia de Jesus Andrade, para tratamento especializado no Hospital Célia Camara em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 25 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:2AC425D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1209/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO , no dia 09/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, José Aparecido da Cunha, para tratamento especializado no Hospital Regional de Luziânia GO. Placa do veiculo; PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 25 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:5D1C2528

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1210/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Joaquim Natalino de Jesus, CPF. 768.788.131-15,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 01/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Buscar veiculo Novo na Primavia Veículos e Medicamentos no Hospital DIA em Brasília DF. Placa do veículo: RCG-6F96.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 25 do mês de outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A2AF2472

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1211/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 08/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (lista em anexo), para consultas e exames em clinicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 25 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:D2408ABD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1213/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **José Ricardo Castro Silva, CPF. 917.518.101-00** ocupante do cargo de Condutor Socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 04/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Renata Rodrigues da Silva e Terezinha Alves de Sousa para tratamento especializado no Hospital Araújo Jorge em Goiânia GO. Placa do veículo: OZY-7549.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 25 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:649D744C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1214/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Aguas Lindas GO, no dia 06/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (Lista em Anexo) para consultas e exames no Hospital de BASE e Águas Lindas GO. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 25 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:D8CA1EF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1215/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Aguas Lindas GO, no dia 07/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Ralisson Ferreira dos Santos e Camila Freire Santos para consultas e exames no Hospital HRAN e Águas Lindas GO. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 25 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:DDF82A9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1216/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 11/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (lista em anexo), para consultas e exames em clinicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 25 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:5F4198FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1117/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Mauricio Alves da Silva, CPF. 883.723.321-34,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 07/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Marcos Barbosa de Sousa, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: PRX-8427

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 25 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:957AE17B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1218/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **José Marcos Ribeiro, CPF. 287.466.351-49,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 10/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Severiano Rodrigues de Almeida, para tratamento especializado no Hospital Regional de Luziânia GO. Placa do veículo: PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 25 do mês de outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:DE5D4941

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1219/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **José Marcos Ribeiro, CPF. 287.466.351-49,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 13/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Enzo Gabriel pereira da Silva, para tratamento especializado no Hospital Materno Infantil em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 25 do mês de outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:44514AC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1220/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Santino Vieira de Sousa**, CPF. **385.851.461-68** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 10/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Jair Alves de Almeida, para consulta especializada no Hospital Jacob Facuri em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 25 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:437A4E92

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2021

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 067/2021; **Data e Horário:** 10/11/2021 as 14h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção para execução de serviços de fechamento e manutenção de túmulos no cemitério municipal de Posse.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 25 de Outubro de 2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:2A1DB6D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°097/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO.

CONTRATADA: LPS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº: 40.260.811/0001-46

OBJETO: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem

PRAZO: O período do presente contrato será de 19 outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 19 de outubro de 2021.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°098/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO.

CONTRATADA: LPS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº: 40.260.811/0001-46

OBJETO: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem Plantonista.

PRAZO: O período do presente contrato será de 19 outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 19 de outubro de 2021.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:913FCA44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SANTA FÉ DE GOIÁS, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em sessão pública na sala da Comissão de Licitação na Prefeitura de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, situada na Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01, Residencial Portal do Sol, Santa Fé de Goiás-GO, para REGISTRO DE PREÇOS referente a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar e medicamentos, conforme condições, descrições e especificações contidas neste edital e em seus anexos, NO DIA 16/11/2021 ÀS 07:30 HORAS. Este processo será regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu o Sistema de Registro de Preços e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como os Decretos que norteiam as contratações na modalidade de Registro de Preços no âmbito municipal e o que mais for exigido neste edital. Informações na sala da CPL, através do telefone: (62) 3385-1197 e no site: www.santafedegoias.go.gov.br e-mail licitacao@santafedegoias.go.gov.br .

Santa Fé de Goiás/GO, 25 de outubro de 2021.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente CPL

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4B68D9F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santa fé de Goiás, através da comissão permanente de licitação, torna público a intenção e Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 10/2021, deste Município, advinha do Pregão Eletrônico nº 6/2021 firmado com o a Ministério da Educação - FNDE, no valor de R$ 259.300,00, Fornecedor: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.104.273/0001-29

ITEN	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
6	1	UN	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto ONUREA PISO ALTO	R$ 259.300,00	R$ 259.300,00

Sala de Licitações de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente da CPL

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:88CDB73B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços para realização dos CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAL – E-SOCIAL, para o Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas para realização de CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAL para implantação do programa E-Social,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a realização do curso de capacitação para servidores municipais a fim de garantir a implantação do Programa E-Social sendo esse obrigatório é comporto pela prestação das informações ao E-Social substituirá, na forma disciplinada pelos órgãos ou entidades partícipes, a obrigação de entrega das mesmas informações em outros formulários e declarações a que estão sujeitos.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços, realização dos cursos ‘‘Processo de Implantação do E-Social, composto por 4 módulos’’, pela secretaria de administração que compõem o Executivo Municipal, no valor estimado de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para 5 participantes sendo o mesmo dividido em 4

módulos, no Valor de R$2.000,00 (Dois Mil Reais), por participante, sendo concedido um desconto por participante no valor de R$ 100,00 (cem reais), ficando o valor total da contratação em R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) sendo esse, objeto do Processo Administrativo de n. 4988/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso II, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. **17.387.018/0001-90**, estabelecida na Avenida PL 3, S/N, QD H4 LT 01/03 SL 1706 PAV 17, Edifício Comercial I Business, Bairro Park Lozandes, Goiânia - GO, CEP 74.884-115.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. Órgão: PODER EXECUTIVO, Ação: MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Dotação Orçamentaria: **03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39**, Ficha: **61**. segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, nomeada como Secretário de Administração pelo Decreto Municipal 001/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.778.851-02 em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO, 25 de outubro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:606A9EFE

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 009/2021

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 009/2021
1. Abertura do Certame

Às 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2021 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 029 de 04/01/2021, sob a presidência do Sr. ROGÉRIO MAIA DE OLIVEIRA e na presença dos membros JOSE AGOSTINHO FERREIRA, DANILA VIANA COSTA, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, DISSIPADOR, MEIO FIOS, SARJETAS, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA RUA 12 NO BAIRRO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MCIDADES Nº 868899/2018 – OPERAÇÃO 1054649-76, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DE ENGENHARIA.
Iniciados os trabalhos o Presidente da CPL constatou NÃO HOUVE EMPRESA PRESENTE NO CERTAME. e que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Desta forma, o Presidente da CPL declarou a sessão **DESERTA.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, e para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente e Membros da CPL.

ROGÉRIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
1º Secretário

DANILA VIANA COSTA
Membro

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:2E5F4B8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 – FMAS PROCESSO 2021002949

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 – FMAS
PROCESSO 2021002949

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO AIRCROSS - PLACA RB5E18, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNNICIPAL DE TRINDADE)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO AIRCROSS - PLACA RB5E18, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNNICIPAL DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 32.951.008/0002-00, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO AIRCROSS - PLACA RB5E18, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**
CNPJ:	32.951.008/0002-00
VALOR GLOBAL:	R$ 365,45 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 05/02/2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:19313275

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 – FMAS PROCESSO 2021002949

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 – FMAS
PROCESSO 2021002949

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO AIRCROSS - PLACA RB5E18, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNNICIPAL DE TRINDADE)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO AIRCROSS - PLACA RB5E18, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNNICIPAL DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 32.951.008/0002-00, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO AIRCROSS - PLACA RB5E18, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**
CNPJ:	32.951.008/0002-00
VALOR GLOBAL:	R$ 272,09 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 05 de fevereiro de 2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:D18B17C6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 – FMAS PROCESSO 2021003497

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 – FMAS
PROCESSO 2021003497

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUIMICA DAS CAIXAS D'ÁGUA DAS UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUIMICA DAS CAIXAS D'ÁGUA DAS UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.344/0001-35, apresentou o menor preço dentro das

empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUIMICA DAS CAIXAS D'ÁGUA DAS UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**
CNPJ:	02.604.344/0001-35
VALOR GLOBAL:	R$ 7.179,92 (SETE MIL E CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 12 de fevereiro de 2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:C8CD88B8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 – FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 – FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

CONSIDERANDO que a empresa **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 30095557172** inscrita no CNPJ sob o nº 33.031.226/0001-09, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 30095557172**
CNPJ:	33.031.226/0001-09
VALOR GLOBAL:	R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 22 de fevereiro de 2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:66369268

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 – FMAS PROCESSO 2021003922

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 – FMAS
PROCESSO 2021003922

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PÓSTUMAS NA CATEGORIA DE GRUPO CERIMONIAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PÓSTUMAS NA CATEGORIA DE GRUPO CERIMONIAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **GADE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº

02.783.643/0001-84, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PÓSTUMAS NA CATEGORIA DE GRUPO CERIMONIAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**GADE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**
CNPJ:	02.783.643/0001-84
VALOR GLOBAL:	R$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04 de fevereiro de 2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:CB56FCED

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 – FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 – FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM BEBEDOUROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM BEBEDOUROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

CONSIDERANDO que a empresa **REFRIGERAÇÃO GOIANIA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 25.047.571/0001-02, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM BEBEDOUROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**REFRIGERAÇÃO GOIANIA LTDA-ME**
CNPJ:	25.047.571/0001-02
VALOR GLOBAL:	R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 25 de fevereiro de 2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:D8ACE998

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 – FMAS PROCESSO 2021004490

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 – FMAS
PROCESSO 2021004490

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS ATENDANDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS ATENDANDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

CONSIDERANDO que a empresa **CYSTEC COPIADORAS E SISTEMAS TECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.673.261/0001-11, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E TINTAS PARA**

IMPRESSORAS ATENDANDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CYSTEC COPIADORAS E SISTEMAS TECNICOS LTDA**
CNPJ:	07.673.261/0001-11
VALOR GLOBAL:	R$ 1.457,50 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 19 de fevereiro de 2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:7CAD15C6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 – FMAS PROCESSO Nº 2021004564

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 – FMAS
PROCESSO Nº 2021004564

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2021, COMO ORIENTADOR SOCIAL DO CREAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNSIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2021, COMO ORIENTADOR SOCIAL DO CREAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que o profissional **ARTHUR BORGES SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 025.845.101-70 atendeu ao edital de chamamento 001/2021 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2021, COMO ORIENTADOR SOCIAL DO CREAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ARTHUR BORGES SANTANA**
CPF:	025.845.101-70
VALOR GLOBAL:	R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de março de 2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:4D748B0C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.697/21

DECRETO Nº 2.697/21 DE, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Ofício nº 21/2021, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. ELLEN FRANCIELE DOS SANTOS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 20/10/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E1FC9122

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.696/21

DECRETO Nº 2.696/21 DE, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Ofício nº 07/2021, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. MARIA CLARA BENTO ARAÚJO**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Agência Municipal de Comunicação, a partir de 20/10/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:38CB587B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.699/21

DECRETO Nº 2.699/21 DE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LUIZ HENRIQUE VAZ AMORIM PINHEIRO**, cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo, DAI-1, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Trindade – TRINDADE-PREV, a partir de 18/10/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7A816689

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 144/21.

PORTARIA Nº 144/21. DE, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 20121.

Considerando o Ofício nº 188/2021 - CGM, de 18 de outubro de 2021 da Controladoria Geral do Município, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 06 (seis) diárias, no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para despesas com alimentação, dos dias 21 e 22 de outubro de 2021, referente a participação do curso "A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", em Goiânia-GO, a saber:

SERVIDORES	CPF
ANNA CAROLINE COSTA BARCELOS	992.974.341-34
ARLEN DE PAULA GOMES	711.641.541-68
LETICIA DE OLIVEIRA E SILVA RODRIGUES	415.845.988-59

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D4473166

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.185/21.

DECRETO Nº 2.185/21. DE, 03 DE MAIO DE 2021.

"Cria o Concurso de Desenho na Secretaria Municipal de Educação e estabelece diretrizes do 1º Concurso de Desenho de 2021, com a Temática 'Como Vejo Trindade' e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo nos artigos 49, inciso V, 72, inciso IV e 73, incisos "i" e "j" da Lei Orgânica do Município, tudo em conformidade do que consta do processo administrativo nº 2021017825.

DECRETA:
Art. 1º - Fica criado o Concurso de Desenho no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, voltado aos alunos da rede pública municipal, a ser realizado anualmente.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as diretrizes do 1º Concurso de Desenho de 2021, com a Temática *'Como Vejo Trindade'*, cujos resultados serão utilizados na confecção das capas dos cadernos da Rede Municipal de Educação em 2022.

Art. 3º - O concurso será desenvolvido em 9 (nove) categorias, para crianças com 4 (quatro) anos ou mais, dentre a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o EJA – Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo Único - O concurso terá as seguintes categorias:

Categoria 1 – Desenhos das crianças da Ed. Infantil (4 e 5 anos);

Categoria 2 – Desenhos dos estudantes do Ensino Fundamental I (1° ano);

Categoria 3 – Desenhos dos estudantes do Ensino Fundamental I (2° ano);

Categoria 4 – Desenhos dos estudantes do Ensino Fundamental I (3° ano);

Categoria 5 – Desenhos dos estudantes do Ensino Fundamental I (4° ano);

Categoria 6 – Desenhos dos estudantes do Ensino Fundamental I (5° ano);

Categoria 7 – Desenhos dos estudantes do Ensino Fundamental II (6° ano e 7° ano);

Categoria 8 – Desenhos dos estudantes do Ensino Fundamental II (8° ano e 9° ano);

Categoria 9 – Desenhos dos estudantes da EJA (1° ao 4° semestre).

Art. 4º - O concurso será desenvolvido nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal, em duas etapas, a Etapa Escolar e a Etapa Municipal.

§ 1º - Na Etapa Escolar será composta a Comissão Julgadora Escolar, de 3 (três) membros, por Professores, Coordenação Pedagógica e Direção da Unidade.

§ 2º - Na Etapa Municipal será composta a Comissão Julgadora Municipal, de 5 (cinco) membros, por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Comunicação e do Poder Executivo.

Art. 5º - Fica autorizada a aquisição e doação de 9 (nove) *tablet's* para os vencedores do concurso, custeados pela rubrica 339031 – Premiações culturais, artísticas, dentro do Programa 1237 – Todos por uma educação melhor, Função 12 – Educação ou 28 – Encargos Especiais, Sub-função 361 – Ensino Fundamental ou 365 – Educação Infantil, Atividade 9013 – Encargos especiais com o desenvolvimento do ensino, Fonte de recursos 101 – Receitas Impostos e Transferências de Impostos da Educação.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação expedirá regulamento para o 1º Concurso de Desenho de 2021, com a Temática *'Como Vejo Trindade'*.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F881D6BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 146/21.

PORTARIA Nº. 146/21. DE, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Interrompe licença para interesse particular de servidor que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 205 da Lei Municipal nº 465/90, e o pedido de desistência constante do processo nº 2.021.017.238,

CONSIDERANDO a manifestação do superior hierárquico concordando com o retorno do servidor ao trabalho,

R E S O L V E:

I - Interromper a licença concedida para interesse particular pela Portaria nº 430/20, de 17.06.2020 a servidora **LUCIA GOMES ALVES CAMARGO**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, interrompendo a partir de 08/11/2021.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:36BA0A51

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 624/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 624/21 – CASA CIVIL DE, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.017.012, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA SALES,** Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias a partir de 24.09.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A02FA694

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 633/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 633/21 – CASA CIVIL DE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidora que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.021.017.483, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **ELISANGELA FELIX DE OLIVEIRA**, investido (a) no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, a partir de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:70A6302A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 649/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 649/21 – CASA CIVIL DE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Retifica a Portaria nº 593/21 – CASA CIVIL, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.016.514, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 593/21 – CASA CIVIL, de 30/09/2021 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I - Conceder à servidora CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, (...)."
Leia-se:
"I - Conceder à servidora CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS, Assessor Administrativo I, (...)."

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BA79925B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 648/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 648/21 – CASA CIVIL DE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.017.396, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VANDERLUCIA SOARES BORGES,** Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 13.09.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D6295ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 001/21 - CSAD.

PORTARIA Nº 001/21 - CSAD. DE, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Designa servidora para desempenhar funções de Secretário ad hoc, que menciona e dá outras providências."

O PRESIDENTE da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, processo nº 2.021.017.853, instaurado (a) pela Portaria nº 145, de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município dia 25 de outubro de 2021, do Exmo. Sr. **Marden Gabriel Alves de Aguiar Júnior**, Prefeito Municipal, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **NATANNA LUSMAIA DO CARMO MIRANDA**, Assessor Técnico Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, matrícula nº 5312, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante, instalada na Cidade de Trindade - GO, até a conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PRESIDENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8BF41C31

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 658/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 658/21 – CASA CIVIL DE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.017.415, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **ROITTER ANDREWS GUIMARAES FURTADO**, ocupante do cargo de Fiscal De Posturas E Edificações, em provimento de processo seletivo, lotado na Secretaria Municipal

de Planejamento Urbano, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 06.10.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Sec. Mun. Plan. Urbano E., Habitação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5F636774

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 663/21 - CASA CIVIL

PORTARIA Nº 663/21 - CASA CIVIL DE, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 321/2021 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 2.021.017.393, por esse ato,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a averbação do tempo de contribuição para a servidora **ROSANE MOREIRA LOPES**, ocupante do cargo efetivo de Professor P-III.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:528EA856

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 11/11/2021 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIA, PARA FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de material de construção para a manutenção dos prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3283, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 25 de outubro de 2021.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:20AA2166

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 09/11/2021 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de Material de Construção, destinados a manutenção dos Prédios Públicos do Poder Executivo do Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3283, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 25 de outubro de 2021.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:24FC904B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 231/2021 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 231/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOREFERENCIAMENTO DE AREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (APA) COM A CERTIFICAÇÃO JUNTO AO SIGEF, PARA FINALIDADE DA EABORAÇÃO DO PROJETO DE ICMS ECOLOGICO E ADQUIRIR RECURSOS PARA O MUNICIPIO. foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal/Unidade gestora em 18/10/2021 conforme determinação prevista na LEI 14.133/2021.

NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, 18 de outubro de 2021

JONY LUCIO DA COSTA
Secretario de Administração

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:579392D2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de licitação dispensa de licitação de n. 232/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO 100 UNIDADES DE LIXEIRAS DE 200 LITROS, COM TAMPA MÓVEL, SUPORTE DE 1,20 METROS EM TUBO DE 2 X 18, PINTADA EM ESMALTE SINTÉTICO E ADESIVO COM LOGO DO MUNICÍPIO,** firmado em 25 (vinte e cinco) de outubro de 2021 foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás-Go.

Nova Iguaçu de Goiás, Go, 25 de outubro de 2021.

JONY LUCIO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:78D5EAEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2038 / 2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SHOW NA RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO DE CRIANÇAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 08 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 08 de outubro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:230BBAFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3012/2021, para **AQUISIÇÃO DE AGULHA SINTÉTICA 0,25X50 MM PARA ATENDIMENTO DE ACUPUNTURA COMO PARTE DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO RICHARLISON ALVES CAETANO, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 20 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B25A3B7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3013/2021, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (BABADOR DESCARTÁVEL C/ 100 UND) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 21 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:6EE8590D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3064/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 21 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 21 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E145C67B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3066/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMA DE TOLDO DO CAPS PARA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 21 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 21 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4B3C644E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5739/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA OS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O VOLTA AS AULAS,** firmado em 20 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/)

Uruana, 20 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:3AD9686D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5740/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE CARDAN E POLIA DOS TRATORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 21 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/)

Uruana, 21 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:43B96151

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5741/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 21 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/)

Uruana, 21 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:33B4AB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5743/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 21 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/)

Uruana, 21 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:AB064630

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2021
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE. Data de abertura 08/11/2021 ás 09h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 25 de OUTUBRO de 2021.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:668ABF54

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 412/2021

"Declara dispensável de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na aplicação de película de proteção (insulfilm), visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, e dão outras providencias."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na aplicação de película de proteção (insulfilm), visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa MARGARETH REJANE MOURA E SILVA, inscrita no CNPJ: 13.760.078/0001-56, endereço Avenida Brasil Sul, N° 2350, Jardim Gonçalves - CEP: 75.123-390, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:AA87CB94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021 - RETIFICADO

Processo Adm.: **10.362/2021** – Protocolo Eletrônico 036/2021 - Edital de Pregão Presencial: **012/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 080/2021 - RETIFICADO

Termo Aditivo de SUPRESSÃO DE ITENS e ALTERAÇÃO DE VALOR ao Contrato n° 080/2021, parte integrante do Contrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA PNEUS MACHADO AUTO CENTER LTDA, cujo objeto é AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE PNEU, CÂMARA DE AR, PROTETOR "NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS"

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob n. **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa junto a avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, nesta cidade de Alvorada do Norte – GO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, senhora **IOLANDA**

HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 1533979 SSP/DF, inscrito no C.P.F. sob nº 588.109.781-53, residente e domiciliado à Avenida Bernardo Sayão, nº 203, Setor Central, nesta cidade de Alvorada do Norte - GO, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PNEUS MACHADO AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ Nº **05.745.353/0001-34**, com sede na Avenida Lagoa Feia, nº 381, Bairro: Formosinha, CEP 73.813-370, Formosa/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio administrador, senhor **SANDOVAL VIRGINIO MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, representante legal, residente e domiciliado, na cidade de Formosa/GO, portador do CPF nº **306.136.391-20**, cédula de identidade RG nº **1.713.771** SSP/**GO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL 012/2021**, e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO
A "Cláusula **Primeira**: do Objeto**" item 1.1** do Contrato ora aditada, fica alterada com a seguinte redação:

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	CÂMARA DE AR 7.50X16 JFF OU EQUIVALENTE	UN	QBOM	4	75,00	300,00
10	PROTETOR ARO 16 VIPAL OU EQUIVALENTE	UN	ABC VALADARES	4	36,00	144,00
12	CÂMARA DE AR 10.00X20 JFF OU EQUIVALENTE	UN	MAGNUN	18	140,00	2.520,00
18	PNEU 175/70R14 FIRESTONE OU EQUIVALENTE	UN	FUZION	2	362,00	724,00
22	CÂMARA DE AR 9.00X20 JFF OU EQUIVALENTE	UN	MAGNUN	2	140,00	280,00
TOTAL				**30**		**3.968,00**
TOTAL GERAL				**30**		**3.968,00**

RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)	
CÓDIGO	**FORNECEDOR**
09028,	PNEUS MACHADO AUTO CENTER LTDA
LOTE/ÍTEM: **1/9, 1/10, 1/12, 1/18, 1/22**.	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Parágrafo Único: Foram **EXECUTADOS** do contrato inicial o quantitativo **PARCIAL** dos produtos e itens, abaixo relacionados:

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	PNEU 7.50-16 LISO 10 LONAS GOODYEAR OU EQUIVALENTE	UN	GOODYEAR	4	697,00	2.788,00
9	CÂMARA DE AR 7.50X16 JFF OU EQUIVALENTE	UN	QBOM	4	75,00	300,00
10	PROTETOR ARO 16 VIPAL OU EQUIVALENTE	UN	ABC VALADARES	4	36,00	144,00
12	CÂMARA DE AR 10.00X20 JFF OU EQUIVALENTE	UN	MAGNUN	16	140,00	2.240,00
14	PNEU 275/80R22.5 LISO DAYTON OU EQUIVALENTE	UN	DAYTON	8	1.940,00	15.520,00
18	PNEU 175/70R14 FIRESTONE OU EQUIVALENTE	UN	FUZION	2	362,00	724,00
22	CÂMARA DE AR 9.00X20 JFF OU EQUIVALENTE	UN	MAGNUN	6	140,00	840,00
TOTAL				**40**		**22.556,00**
TOTAL GERAL				**40**		**22.556,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS (PRODUTOS) SUPRIMIDOS DO CONTRATO
Parágrafo Primeiro: Foram **SUPRIMIDOS** do contrato inicial o quantitativo **TOTAL e/ou PARCIAL** dos produtos e itens, abaixo relacionados:

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	PNEU 18.4-30 12 LONAS FIRESTONE OU EQUIVALENTE	UN	FIRESTONE	6	4.010,00	24.060,00
7	PNEU 7.50-16 LISO 10 LONAS GOODYEAR OU EQUIVALENTE	UN	GOODYEAR	**4**	697,00	**2.788,00**
8	PNEU 7.50-16 BORRACHUDO 10 LONAS GOODYEAR OU EQUIVALENTE	UN	GOODYEAR	8	782,00	6.256,00
14	PNEU 275/80R22.5 LISO DAYTON OU EQUIVALENTE	UN	DAYTON	**12**	1.940,00	**23.280,00**
15	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO DAYTON OU EQUIVALENTE	UN	DAYTON	10	2.177,00	21.770,00
17	PNEU 195/65R15 BRIDGESTONE OU EQUIVALENTE	UN	BRIDGESTONE	4	495,00	1.980,00
23	PNEU 215/75R17.5 DAYTON LISO OU EQUIVALENTE	UN	DAYTON	12	1.052,00	12.624,00
24	PNEU 205/75R16 FIRESTONE OU EQUIVALENTE	UN	FIRESTONE	8	637,00	5.096,00
TOTAL GERAL				**64**		**97.854,00**

Parágrafo Segundo: Conforme previsto na **Cláusula Décima: da Alteração Contratual**, e no Edital do **Pregão Presencial** nº **012/2021**.
E conforme SOLICITAÇÃO de desistência dos itens (produtos) acima relacionados a pedido da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO
A "Cláusula **Terceira**: do Preço" item **3.2** do Contrato ora aditada, fica SUPRIMIDO ao valor do contrato inicial a importância de **R$ 97.854,00 (noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais),** ficando alterado o valor total estimativo de R$ 124.378,00 para **R$ 26.524,00 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e qutro reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 65, §1, da Lei nº. 8.666/93, e estão mencionadas na **Cláusula Décima: da Alteração Contratual**, *item **10.1** do Contrato inicial com a seguinte redação: "*O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de **Alvorada do Norte**, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado".

E *item **10.2** do Contrato inicial com a seguinte redação: "*O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Prefeitura, ou por acordo, na forma da Lei".

E *item **10.3** do Contrato inicial com a seguinte redação: "*As alterações serão processadas através de termo aditivo, nos limites permitidos em lei".

A presente alteração se dá por ato unilateral do Município de Alvorada do Norte/GO, e nos termos do Art. 58, inciso I, da Lei 8.666/93 que diz: modifica-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **19** de **outubro** de **2021**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:66F5EB6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021-PREFEITURA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021

"QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO E A EMPRESA BGM, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ sob n° 29.218.936/0001-75.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, por, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.859.316/0001-00**, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado por seu Gestor(o), **EDY CARLOS GONÇALVES,** brasileiro, Solteiro, portadora da cédula de identidade n° 2781901-2° Via – SPTPC/GO, inscrita no CPF sob o n° 485.527.631-68, residente e domiciliado na –Rua Bahia, n° 100, Setor Nova Aurora, Aparecida do Rio Doce (GO).

CONTRATADA: BGM SERVIÇOD E CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.218.936/0001-75, com sede na Av Veneza n° 2680 QD.77 LT.05 Apto 01 Sala 02- Jardim Europa Goiânia –Goiás, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO GOUVEIA DE MAGALHÃES** , empresário, portador do CPF nº 001.432.531-40 e do RG nº 4271954 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua C-01, Bairro Capelinha, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

I - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre de adjudicação da TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2021, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme Termo de Homologação datado de 20/08/2021, constante no Processo Administrativo sob o n° 6870/2021, o qual passa a fazer parte integrante este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

II - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO COM FRESAGEM E DRENAGEM EM RUAS DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO. De acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital de Convocação da Tomada de Preços Nº 01/2021 e proposta apresentada pela Contratada.

III - PREÂMBULO

As partes com base nas normas da Lei n.º 8.666/93, especialmente no inciso II, do art. 57, ajustam e celebram entre si o presente Aditivo, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes às quais mutuamente se obrigam.

IV - DAS JUSTIFICATIVAS

Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Empreitada Global decorre:

a) do fato do Contrato ser um Contrato DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO COM FRESAGEM E DRENAGEM EM RUAS DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO. De acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital de Convocação da Tomada de Preços Nº 01/2021 e proposta apresentada pela Contratada ;

b) da previsão legal de possibilidade de aditivo no cronograma físico e financeiro que podem pactuados por prazo igual ao do vencimento do contrato original.

c) da faculdade outorgada à Administração, conforme previsão contida na minuta do Contrato, integrante do Edital de Licitação e na cláusula terceira, letra q, do Contrato;

d) do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

V - DA EXTENÇÃO DA RUA A SER ADITIVADA

Conforme Planilha constante do Lote 2 haverá um acréscimo de R$ 41.322,06 (quarenta e um mil trezentos e vinte e dois reais e seis centavos devido a extensão da Rua João Nogueira Sobrinho conforme planilha em anexo.

- Valor da Obra Lote 2, planilha original, R$ 273.119,03;
- Valor a ser acrescido no Lote 2 na Planilha original R$ 41.322,06
- Valor total da Planilha com o acréscimo R$ 314.441,24.

VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento dos serviços objeto deste Aditivo estão consignados no Orçamento do Município por conta da dotação orçamentária constante do Processo.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0061	10.08 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	15.451.0501.1.020 Pavimentação e Recapeamento Asfáltica	4.4.90.51-100 Obras e Instalações	R$ 1.429.207,37

O Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos, Cronograma Físico-Financeiro e a Proposta de Preços apresentada pela contratada são partes integrantes deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme o disposto na letra q da Clausula Terceira do Contrato nº 032/2021

"Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:

q) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 8.666/93, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

VIII - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA no Lote 2 – Drenagem, o valor total de R$ 314.441,24 (trezentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato de RECAPEAMENTO ASFALTICO COM FRESAGEM E DRENAGEM EM RUAS DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO Aparecida do Rio Doce/GO, aos 20 dias do mês de Agosto de 2021 .

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
(Prefeito Municipal)
Contratante

BGM Serviços e Construções EIRELI
BRUNO GOUVEIA DE MAGALHÃES
(Sócio Diretor)
Contratada

Testemunhas:

1_____
CPF_____

2_____
CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6817FECA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº:000017/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:000017/2021
PROCESSO Nº:2021019665

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº:000017/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:000017/2021

PROCESSO Nº:2021019665.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:017/2021
Na data **25/10/2021**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , **Bairro., Complemento. , Número.** , o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000017/2021** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO (MENOR PREÇO**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **BANHEIROS QUÍMICOS, DISCIPLINADORES, JOGO DE MESAS, CADEIRAS E MESAS AVULSAS , ESTRUTURA COMPLETA DE ?STAND?**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. A presente licitação tem por objeto: **BANHEIROS QUÍMICOS, DISCIPLINADORES, JOGO DE MESAS, CADEIRAS E MESAS AVULSAS , ESTRUTURA COMPLETA DE ?STAND?**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.
1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.
2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

registrado.
2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.
2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:
Fornecedor Registrado:

1ª) **MARIA VIEIRA DA LUZ** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.385.343/0001-45**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por ELBER VIEIRA DA LUZ, portador da CI nº e CPF nº **839.806.521-49** , residente no município de - ;
2ª) **MULTIPLA EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.016.008/0001-13**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por ALISSON FRANCISCO NEVES, portador da CI nº e CPF nº **008.383.011-18** , residente no município de - ;
3ª) **P & F EVENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.053.531/0001-00**, estabelecida no endereço RUA PERNAMBUCO,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** GOIATUBA - GO,**Complemento.** N. 428, neste ato representada por ROBERTO CARLOS ALVES, portador da CI nº e CPF nº **549.544.871-53** , residente no município de GOIATUBA - GO;

Fornecedor: 31385343000145 - MARIA VIEIRA DA LUZ					
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**
6	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA DE STAND	OC ACTANON	PS MENSAL	10.0000	7.880,00
TOTAL FORNECEDOR:					

Fornecedor: 33053531000100 - P & F EVENTOS EIRELI					
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**
1	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10	P	PS - UND.	135.0000	440,00

2	LOCACAÇÃO DE TENDA 5X5	P	PS - UND.	135.0000	260,00
3	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS	P	PS LOCAÇÃO	49000.0000	1,54
4	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS QUADRADAS	P	PS LOCAÇÃO	20000.0000	3,42
5	LOCAÇÃO DE FORROS QUADRADOS DE TECIDO	P	PS LOCAÇÃO	7500.0000	3,70
TOTAL FORNECEDOR:					

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.2 - Automaticamente, quando:
a) Por decurso do prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.
4.3 - Pela Administração, quando:
a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;
e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:
a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.
4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.
4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA
5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo estabelecido na ordem de serviço de acordo com a necessidade da contratante.
5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:
6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado apartir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação,qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços oucompensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidadecom as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:
7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:
7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;
7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;
7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.
7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:
7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.
7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.
7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:
7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:
a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;
b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
7.12 - MULTA MORATÓRIA:
7.13 - A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.
7.14 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.
7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:
7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:
7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

cento) sobre o valor do contrato.
7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura de Senador Canedo; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.
7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.
7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:
7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;
7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;
7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;
7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:
7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.
7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:
7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;
7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;
7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;
7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.
7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.
7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.
7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.
7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber;
7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento de Senador Canedo o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.
8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **017/2021**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **MARIA VIEIRA DA LUZ, P & F EVENTOS EIRELI**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2 DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) **PRISCILA BARROS DIAS,WILLIAN AUGUSTO VIEIRA DA SILVA, WANIELLE SOUSA SILVA.**

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora Do FMS

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeiro(a)

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Membro / Equipe de Apoio

SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARAES
Membro/ Equipe de Apoio

P & F Eventos EIRELI
ROBERTO CARLOS ALVES

Maria Vieira da Luz
ELBER VIEIRA DA LUZ

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:F6D72BAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE,

Art. 1º. Homologar a licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA** de nº **006/2021**, Processo Licitatório n.º **136/2021,** tipo avaliação **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS,** visando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO,** conforme Ata de Recebimento, Abertura das Propostas e documentos e Decisão do Sr. Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 1128 de 01 de janeiro de 2021, expedida aos **30** (t**rinta**) dias do mês de **setembro** de **2021**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º. Adjudicar a proponente vencedora os seguintes itens:

Empresa:		ADIVAIR GONCALVES DE MACEDO		**CNPJ/CPF:**		37.249.125/0001-60	
Representante:				**CPF:**			
Status:		Sócio		**Microempresa:**		Sim	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**

1	1	ÁGUA SANITÁRIA 2LT	UN	ESTRELA	1.450,0000	4,5000	6.525,0000
1	2	ÁLCOOL ETÍLICO 96%	LITRO	ITAJA	500,0000	8,9900	4.495,0000
1	10	BARBEADOR DESCARTÁVEL	UND	PROBACK	100,0000	1,9900	199,0000
1	15	BOTA DE PVC CANO CURTO	PAR	VULCABRAS	51,0000	47,8000	2.437,8000
1	22	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL 50 UND	PCT	STRANEPLAST	420,0000	2,5500	1.071,0000
1	23	CONDICIONADOR INFANTIL	UN	TRALALA	200,0000	12,0800	2.416,0000
1	25	COPO DESCARTÁVEL 400 ML	PCT	TERMOPOT	160,0000	10,9100	1.745,6000
1	26	CREME PARA PENTEAR INFANTIL	UN	TRALALA	200,0000	11,0000	2.200,0000
1	32	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UN	CONDOR	31,0000	2,1400	66,3400
1	33	ESCOVA DE LIMPAR VASO SANITÁRIO	UND	CONDOR	80,0000	5,8500	468,0000
1	37	FILME PLÁSTICO DE PVC	UN	APFILME	205,0000	5,5600	1.139,8000
1	40	GARFO INOX	UN	AÇO INOX	130,0000	3,0600	397,8000
1	42	GARFOS DESCARTÁVEIS SOBREMESA	UN	TRANSPLAST	210,0000	2,5500	535,5000
1	55	PANO MULTIUSO DE LIMPEZA. PCT/05 UND	UN	YPE	160,0000	7,3500	1.176,0000
1	56	PAPEL ALUMINIO ALUMINIO 45 CENTÍMETRO DE LARGURA POR 6 METROS E MEIO DE COMPRIMENTO	UN	BOREDA	110,0000	7,3800	811,8000
1	66	PRATOS DE VIDRO PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE	UN	DURALEX	150,0000	5,3500	802,5000
1	69	PRENDEDOR DE ROUPAS (PLÁSTICO) COM 12 UNIDADES	UN	VARAL	33,0000	1,9300	63,6900
1	70	RALADOR 4 FACES 25CM	UN	VAL	11,0000	12,2600	134,8600
1	77	SACO DE GELINHO- PACOTE C/100 UNIDADES	UN	JUNCO	200,0000	3,7500	750,0000
1	84	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE BRANCO OU TRANSPARENTE, TAMANHO 11CM X 9CM	UN	JUNCO	1.100,0000	4,1800	4.598,0000
1	87	VASSOURA CAIPIRA , MEDINDO 34X46 CM	UN	MENDOÇA	60,0000	33,2500	1.995,0000
1	89	VELA PARAFINA	PCT	FIAT LUX	31,0000	6,7500	209,2500
1	90	XAMPU INFANTIL 480ML	UN	TRALALALA	200,0000	14,4000	2.880,0000
Total						**37.117,9400**	
Empresa:		BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA		**CNPJ/CPF:**		29.462.840/0001-58	
Representante:				**CPF:**			
Status:		Sócio		**Microempresa:**		Sim	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	5	AVENTAL	UN	MAICOL	32,0000	18,0000	576,0000
1	7	BALAO LATEX Nº 7, PACOTE COM 50 UND	PCT	RIBERBALL	120,0000	9,5000	1.140,0000
1	12	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 11LT	UN	OMEGA	20,0000	3,0000	60,0000
1	13	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 2,5 A 4,5 LT	UN	OMEGA	50,0000	2,8000	140,0000
1	14	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 20LT	UN	OMEGA	20,0000	3,6700	73,4000
1	16	BRILHO ALUMINIO	UN	LSV	100,0000	2,1500	215,0000
1	28	DESODORIZADOR DE AMBIENTES LAVANDA	UN	BOM AR	500,0000	9,1500	4.575,0000
1	34	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE	UN	BRILHUS	155,0000	2,7500	426,2500
1	35	FACA DE MESA COM SERRA - CABO DE PLÁSTICO	UN	TRAMONTINA	100,0000	5,5000	550,0000
1	38	FLANELA DE TECIDO 40X60 CM	UN	TRAMONTINA	170,0000	2,4800	421,6000
1	59	PEDRA SANITARIA COM TRÊS PEDRAS	UN	POLITRIZ	155,0000	4,9000	759,5000
1	65	PILHA REDONDA LIDEA CR 2032/1709	UN	ELGIN	60,0000	9,0000	540,0000
1	71	ROLO DE MADEIRA 40 CM COM BORRACHA 40CM	UN	MULTIBOM	60,0000	11,2000	672,0000
1	76	SABONETE LIQUIDO FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, 1LITRO	UN	LSV	724,0000	18,0000	13.032,0000
1	86	TÔCA PACOTE 100 UNID	UN	DESCARPACK	313,0000	18,0000	5.634,0000
Total						**28.814,7500**	
Empresa:		LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA		**CNPJ/CPF:**		40.686.937/0001-87	
Representante:				**CPF:**			
Status:		Sócio		**Microempresa:**		Sim	
Total						**0,0000**	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	3	ÁLCOOL GEL 500ML	UND	OESTE	60,0000	6,4800	388,8000
1	4	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	UN	DEALL	200,0000	4,5000	900,0000
1	9	BANDEJA LAMINADA Nº 07	UN	SQ	120,0000	17,2500	2.070,0000
1	11	BOBINA DE SACO PLÁSTICO	UN	JBM	15,0000	31,4000	471,0000
1	17	CERA LIQUIDA 2LT	UN	POLYLAR	60,0000	6,3100	378,6000
1	21	COLHER DESCARTAVEL (C/50 UND)	UN	STRAWPLAST	470,0000	3,4500	1.621,5000
1	24	COPO DESCARTAVEL 200 ML	UN	IBRAS	300,0000	5,0500	1.515,0000
1	27	DESINFETANTE 2 LT	UN	DEALL	1.350,0000	3,9000	5.265,0000
1	36	FACA INOX	UN	MONALIZA	30,0000	22,5000	675,0000
1	43	GUARDANAPO DE PAPEL	PCT	COQUETEL	1.090,0000	1,5500	1.689,5000
1	44	HASTE FLEXIVEL	CX	TOPPS	60,0000	1,8000	108,0000
1	49	LUVA LATEX	PAR	VABENE	160,0000	5,8200	931,2000
1	53	PANO COPA (GUARDANAPO). GRANDE TAMANHO 60X40 CM	UN	BRUTEXTIL	56,0000	5,2500	294,0000
1	60	PILHA AA	PCT	ELGIN	60,0000	6,0700	364,2000
1	61	PILHA BATERIA 9V	UND	ELGIN	130,0000	14,6600	1.905,8000
1	62	PILHA MEDIA C2	UN	ELGIN	130,0000	6,4100	833,3000
1	63	PILHA PALITO AAA	UN	ELGIN	130,0000	3,9900	518,7000
1	64	PILHA PEQUENA AA2	UND	ELGIN	130,0000	3,7500	487,5000
1	67	PRATOS REFEIÇÃO DESCARTAVEL FEITO DE ISOPOR N°8. PCT/100	UN	COPOBRAS	210,0000	33,0000	6.930,0000
1	68	PRATOS SOBREMESA DESCARTÁVEIS EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UN	BELA	130,0000	1,6900	219,7000
1	73	SABÃO EM PÓ 1 KG	UN	OESTE	285,0000	4,7900	1.365,1500
1	83	SAPOLIO LIQUIDO	UN	SAPOLIUM	112,0000	4,5800	512,9600
Total						**29.444,9100**	
Empresa:		ANTONIO BIZARI 09562186873		**CNPJ/CPF:**		34.022.371/0001-96	
Representante:				**CPF:**			
Status:		Sócio		**Microempresa:**		Sim	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	18	CLORO ATIVO EM GEL 2LT	UN	AQR	200,0000	15,5000	3.100,0000
1	29	DETERGENTE LIMPA PEDRAS 2L	UN	AQR	200,0000	12,0000	2.400,0000
1	30	DETERGENTE LM BASE	LITRO	AQR	200,0000	19,0000	3.800,0000
1	45	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	UN	BUZZ	125,0000	7,9900	998,7500
1	47	REMOVEDOR DE SUJEIRA LIMPA VIDROS - 500 ML	UN	AQR	110,0000	6,0000	660,0000

1	52	PALHA DE AÇO Nº. 0	UN	PROENSA	430,0000	1,2800	550,4000
1	57	PAPEL HIGIENICO MATERIAL CELULOSE VIRGEM, FOLHA DULPLA NEUTRO, COMPRIMENTO 30M DE LARGURA 10CM COR BRANCO. PACOTE COM 12 UNIDADES DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	SUPREME	1.000,0000	12,0000	12.000,0000
1	72	SABÃO EM BARRA 5 UNIDADES	UN	BARRA	150,0000	6,3000	945,0000
1	74	SABÃO LIQUIDO 1 LITRO	UN	AQR	280,0000	7,5000	2.100,0000
1	78	SACO PARA LIXOS 100 LITROS, 100 LT COM 05 UNIDADES	UN	BIZAX	5.000,0000	2,4500	12.250,0000
1	79	SACO PARA LIXO 15 LITROS COM 10 UNIDADES	UN	BIZAX	1.310,0000	3,0000	3.930,0000
1	80	SACO PARA LIXOS 30 LITROS COM 10 UNIDADES	UN	BIZAX	1.512,0000	2,3500	3.553,2000
1	81	SACO PARA LIXOS 200 LITROS COM 05 UNIDADES	UN	BIZAX	4.200,0000	4,0000	16.800,0000
1	82	SACO PARA LIXO 50 LT - 10 UND	PCT	BIZAX	1.212,0000	2,6000	3.151,2000
Total						**66.238,5500**	
Empresa:		CRISTIENE SÁBIA PARREIRA ROCHA COMÉRCIO EIRELI ME			**CNPJ/CPF:**	64.317.761/0001-54	
Representante:					**CPF:**		
Status:		Sócio			**Microempresa:**	Sim	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	6	BACIA PLASTICA	UN	ARQPLAST	25,0000	23,2800	582,0000
1	8	BALDE 10LT	UN	ARQPLAST	50,0000	9,5000	475,0000
1	19	COADOR DE PANO	UN	RODOBEM	36,0000	2,1000	75,6000
1	20	COLHER DE REFEIÇÃO EM INOX	UN	SIMONAGGIO	200,0000	2,5000	500,0000
1	31	DETERGENTE 500 ML	UN	LUSHER	200,0000	1,2400	248,0000
1	39	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G	PCT	BABY WILLY	500,0000	10,7000	5.350,0000
1	46	ISQUEIRO	UND	BIC	40,0000	4,3000	172,0000
1	48	LIMPADOR MULTIUSO	UN	SOL	205,0000	2,5000	512,5000
1	50	MAMADEIRA INFANTIL	UN	FIONA	50,0000	16,0200	801,0000
1	54	PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO. 64X25 CM	UN	TEXTIL UNIAO	155,0000	4,3000	666,5000
1	58	PAPEL- TOALHA DESCARTÁVEL BANHEIRO TIPO 2 COM DOBRAS PACOTE COM 1000	UN	PROPAPEIS	25,0000	7,0900	177,2500
1	75	SABONETE 90 GRAMAS PH 6,5 A 7,5, VICOSIDADE 300S A 500S	UN	MOTIVUS	70,0000	1,3000	91,0000
1	88	VASSOURA NYLON 30CM	UN	RODOBEM	65,0000	9,0000	585,0000
Total						**10.235,8500**	
Total Geral						**171.852,0000**	

Os preços dos produtos ora licitados conforme consta da respectiva Ata e respectivos valores estão em conformidade com o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração.

Art. 3º. Determinar à Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º. Determinar ao setor de Orçamento e Contabilidade a emissão dos respectivos Empenhos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Estado de Goiás, aos **25** dias do mês de **outubro** do ano de **2021**.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A16873D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 69/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 69/2021

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Nutrições alimentares e insumos, para atender determinações de Ordem Judicial, e no fornecimento aos pacientes doentes crônicos que fazem uso contínuo, pelo período de 12 meses.

Às 09:00 horas do dia 14/09/2021, na sede da Prefeitura Municipal de PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS , Estado de GOIÁS, reuniram-se na sala de licitações, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, o MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo Pregoeiro, Sr. LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA brasileiro, portador do CPF/MF nº 835.140.231-15 , e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº DECRETO 706/2020, de 30/12/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 63/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS

LOTE/ITEM	**EMPRESA**
77987, 77962	NOME: LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ:19.945.390/0001-09 ENDEREÇO: AV. CIRCULAR, QD-26, LT-06, Nº 1192, SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIANIA-GO. CEP 74.823-020 FONE: 62-3121-7503 EMAIL: linkhome.vendas@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL

	NOME: GERMANO ATAIDES FERNANDES MOTA CPF/CNPJ: 911.003.051-49 BANCO DO BRASIL - AG 3689-7 - CC: 290979-0

visando a Contratação de empresa Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Nutrições alimentares e insumos, para atender determinações de Ordem Judicial, e no fornecimento aos pacientes doentes crônicos que fazem uso contínuo, pelo período de 12 meses, do Município de PALMEIRAS DE GOIÁS, GOIÁS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a Secretaria de Administração Geral e Planejamento, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
77987	Unidade	1590.0	ISOSOURCE 1.5 CAIXA COM 1000ML		R$ 35,00	R$ 55.650,00
77962	Unidade	100.0	NAN SEM LACTOSE 400G		R$ 42,00	R$ 4.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 59.850,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **063/2021**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **063/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **063/2021** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **14/09/2021**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 25 de Outubro de 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Link Home Distribuidora LTDA
GERMANO ATAIDES FERNANDES MOTA
CPF 911.003.051-49

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:619E2BD7

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 71/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 71/2021

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Nutrições alimentares e insumos, para atender determinações de Ordem Judicial, e no fornecimento aos pacientes doentes crônicos que fazem uso contínuo, pelo período de 12 meses.

Às 09:00 horas do dia 14/09/2021, na sede da Prefeitura Municipal de PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS , Estado de GOIÁS, reuniram-se na sala de licitações, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, o MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo Pregoeiro, Sr. LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA brasileiro, portador do CPF/MF nº 835.140.231-15 , e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº DECRETO 706/2020, de 30/12/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 63/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS

LOTE/ITEM	EMPRESA
77984	NOME: INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CPF/CNPJ:26.273.934/0001-90 ENDEREÇO: AVENIDA MOINHO DOS VENTOS, Nº 359, QD-32, LT-16, RES. MOINHO DOS VENTOS, GOIANIA-GO. CEP 74.371-395 FONE: (62) 3575-6041

	EMAIL: licitação.innovarhospitalar@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: SAMUEL FERNANDO ARAUJO CPF/CNPJ: 006.749.291-60 BANCO DO BRASIL - AG: 3648-X - CC: 500607-4

visando a Contratação de empresa Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Nutrições alimentares e insumos, para atender determinações de Ordem Judicial, e no fornecimento aos pacientes doentes crônicos que fazem uso contínuo, pelo período de 12 meses, do Município de PALMEIRAS DE GOIÁS, GOIÁS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a Secretaria de Administração Geral e Planejamento, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
77984	Unidade	160.0	PEDIASURE 400 G		R$ 33,40	R$ 5.344,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 5.344,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **063/2021**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **063/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **063/2021** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **14/09/2021**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras De Goiás-GO, 25 De Outubro De 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Innovar Nutrição E Produtos Hospitalares EIRELI
SAMUEL FERNANDO ARAUJO
CPF 006.749.291-60

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:0755D987

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 68/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63//2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 68/2021

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Nutrições alimentares e insumos, para atender determinações de Ordem Judicial, e no fornecimento aos pacientes doentes crônicos que fazem uso contínuo, pelo período de 12 meses.

Às 09:00 horas do dia 14/09/2021, na sede da Prefeitura Municipal de PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS , Estado de GOIÁS, reuniram-se na sala de licitações, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, o MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo Pregoeiro, Sr. LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA brasileiro, portador do CPF/MF nº 835.140.231-15 , e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº DECRETO 706/2020, de 30/12/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 63/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS

LOTE/ITEM	EMPRESA
77942, 77958, 77985, 77981, 77968, 77986, 77972, 77954, 77982, 77991	NOME: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ:05.593.067/0001-09 ENDEREÇO: R FELICIANO DE MORAIS, nº 1763, bairro NOSSA SENHORA APARECIDA, na cidade de UBERLÂNDIA-MG, BRASIL FONE: 34-3214-4519

	EMAIL: licitação@ubermedica.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: ROSINEY NAZARETH DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 036.162.496-43 BANCO DO BRASIL - AG 2591-7 - CC: 23496-6

visando a Contratação de empresa Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Nutrições alimentares e insumos, para atender determinações de Ordem Judicial, e no fornecimento aos pacientes doentes crônicos que fazem uso contínuo, pelo período de 12 meses, do Município de PALMEIRAS DE GOIÁS, GOIÁS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a Secretaria de Administração Geral e Planejamento, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
77958	Unidade	290.0	APTAMIL PREMIUM1 90 ML PÓ LATA 800G		R$ 35,16	R$ 10.196,40
77942	Unidade	290.0	INFATRINE EM PÓ LATA 400G		R$ 92,70	R$ 26.883,00
77985	Unidade	260.0	LEITE APTAMIL AR 800 G		R$ 42,16	R$ 10.961,60
77981	Unidade	150.0	LEITE APTAMIL PEPT, LATA COM 800 G		R$ 94,30	R$ 14.145,00
77968	Unidade	600.0	LEITE PREGOMIM PEPTI LATA COM 400 G		R$ 104,00	R$ 62.400,00
77986	Unidade	120.0	NEO ADVANCE 400G		R$ 260,00	R$ 31.200,00
77972	Unidade	220.0	NEOCATE LCP (ROTULO ROSA) 400 G		R$ 190,00	R$ 41.800,00
77954	Unidade	600.0	NUTRIDRINK MAX 700G		R$ 93,22	R$ 55.932,00
77982	Unidade	170.0	NUTRIDRINK PROTEIN PÓ 350G		R$ 53,47	R$ 9.089,90
77991	Unidade	600.0	NUTRISON SOYA MULTIFIBER LATA COM 800 G		R$ 98,60	R$ 59.160,00
TOTAL DO FORNECEDOR				**R$ 321.767,90**		

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **063/2021**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais

fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. Multa – observados os seguintes limites máximos:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **063/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **063/2021** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **14/09/2021**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 25 de Outubro de 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Uber Medica e Hospitalar LTDA
ROSINEY NAZARETH DE OLIVEIRA
CPF 036.162.496-43

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:6DEB756E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 4104140/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 021/2021

HOMOLOGAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 4104140/2021
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 021/2021

PROCESSO Nº 4104140/2021 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2021, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA OPERAÇÃO DE USINA DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 021/2021**, objetivando, a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA OPERAÇÃO DE USINA DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO, para o cumprimento das atribuições do MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

YMR - ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.626.581/0001-56, estabelecida na Avenida Teodoro, nº 168, Bairro: Avenida Teodoro, PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA OPERAÇÃO DE USINA DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO.	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de mão de obras terceirizada de natureza continuada junto a Secretaria Municipal de Administração para operação de usina de asfalto PMF e pavimentação, estimada em 40 horas, fiscalizada e operada pelo departamento de pavimentação asfáltica, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, com o emprego dos EPI'S necessários e adequados à execução dos serviços nas suas atividades		12	UN	R$ 42.617,25	R$ 511.407,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 511.407,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 511.407,00**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 511.407,00** (Quinhentos e onze mil e quatrocentos e sete reais), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS/GO, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3087D605

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 142/21.

PORTARIA Nº 142/21. DE, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Retorna a concessão do Adicional de Insalubridade aos servidores que mencionam e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), e

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/21 – Casa Civil, que suspendeu o pagamento dos adicionais de insalubridade e de periculosidade para servidores afastados do local de trabalho;

CONSIDERANDO o retorno das atividades de visitas domiciliares de acordo com suas contribuições e recomendações de segurança devido ao cenário epidemiológico do município; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 367/2021 GAB, de 18 de outubro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde, por este ato,

RESOLVE:

I – Retornar o adicional de insalubridade aos servidores efetivos no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir do mês de Outubro/2021, relacionados a saber:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	ANA MARIA VIEIRA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
02	CLANDIRA MARTINS FERREIRA LOPES	Agente Comunitário de Saúde
03	DOMINGAS AYRES DE SANTANA	Agente Comunitário de Saúde
04	ELSIE DIVINA BARBOSA MIRANDA	Agente Comunitário de Saúde
05	EVANI RIBEIRO BORGES	Agente Comunitário de Saúde
06	JANAINA ALVES CORDEIRO	Agente Comunitário de Saúde
07	JOAO MOREIRA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde
08	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde
09	LUCIANA FERREIRA DE QUEIROZ QUINTILIANO	Agente Comunitário de Saúde
10	LUCINEIDE RIBEIRO BORGES COSTA	Agente Comunitário de Saúde
11	MAGNA DE SOUSA CARVALHO ROCHA	Agente Comunitário de Saúde

12	MARIA JOSE LOPES LACERDA BATISTA	Agente Comunitário de Saúde
13	NEIDE MARIA DE CARVALHO SOUZA	Agente Comunitário de Saúde
14	ROSANA MONTEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde
15	THACYANA RIBEIRO DE ALMEIDA DA COSTA	Agente Comunitário de Saúde
16	VALDIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde
17	VERALUCIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA	Agente Comunitário de Saúde
18	WALDIRENE GOMES RODRIGUES VAZ	Agente Comunitário de Saúde

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F950B31C

